

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 222

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Assembleia lança 4ª edição da Revista de Estudos Legislativos

Apresentação
ocorreu durante
um Grande
Expediente Especial

Mudanças no marco regulatório do saneamento básico, as instâncias de participação do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e o papel das ouvidorias diante de um cenário de fake news e de agressões virtuais são alguns dos temas tratados na 4ª edição da Revista de Estudos Legislativos, lançada no Grande Expediente Especial de ontem. Produzida anualmente pela equipe da Consultoria da Alepe, a publicação reúne análises técnicas e aprofundadas de temas que fazem parte do cotidiano dos deputados e da sociedade pernambucana.

“A publicação é, a um só tempo, a expressão do vasto repertório intelectual que a Consultoria consegue

agregar e uma amostra da relevância e da variedade de matérias que são tratadas neste Parlamento”, avaliou o presidente da Alepe, deputado Eriberto Medeiros (PP). O parlamentar acredita que a revista serve, ainda, como mais um instrumento de aproximação do Legislativo com os pernambucanos. “O material subsidia todos nós com informações confiáveis e atualizadas sobre a realidade do nosso Estado e do nosso País”, acrescentou.

“A revista é um instrumento que reflete não apenas os debates atuais, subsidiando nossa atuação parlamentar, mas que também projeta cenários futuros”, afirmou a deputada Teresa Leitão (PT), que destacou a relevância do artigo que analisa as repercussões do



FOTO: ROBERTA GUIMARÃES

INICIATIVA - Encontro reuniu parlamentares e servidores da Consultoria da Alepe, responsável pela publicação.

fim do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), previsto para 2020.

Consultor-geral da Alepe, Marcelo Cabral explica

que a publicação reflete o olhar da equipe sobre temas políticos, econômicos, culturais e sociais. “Sem abrir mão do rigor técnico da abordagem, apresentamos o

conteúdo com uma linguagem acessível, aproximando o Legislativo e a sociedade”, pontuou. Segundo a editora da revista, Natália Câmara, a temática legisla-

tiva permeia toda a publicação. “É uma teia tecida por várias mentes e mãos, que apresenta à sociedade aquilo que é construído pela Casa”, concluiu.

Fundadora do Sindicato das Domésticas ganha cidadania pernambucana

FOTO: JARBAS ARAÚJO



Natural de Porto Calvo, Alagoas, a fundadora do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas da Região Metropolitana do Recife, Lenira Carvalho, recebeu, ontem, o Título de Cidadã de Pernambuco, em uma Reunião Solene na Assembleia Legislativa. A autora da proposição foi a deputada Teresa Leitão (PT). Lenira Carvalho nasceu em 1932 e, ainda adolescente, mudou-se para o Recife para ser babá, trabalhando de segunda a segunda, sem direito a folgas. Ainda assim, Lenira conseguiu fazer o curso primário e, depois de anos, adquiriu o direito de ter descanso quinzenal e folga no Carnaval. No início da década de 1960, a homenageada formou um grupo de domésticas na Juventude Operária Católica para discutir problemas da categoria e desse núcleo surgiu a Associação das Empregadas Domésticas da Área Metropolitana do Recife. Ela participou da preparação para inserir na Assembleia Constituinte de 1988 os direitos das domésticas, e esse processo resultou na conquista do salário mínimo, direito às férias, e 13º salário, aviso prévio, repouso semanal e 120 dias de licença-maternidade. Nesse mesmo ano, a associação se transformou no Sindicato das Empregadas Domésticas da Região Metropolitana do Recife. “Por toda a luta e garantias conquistadas em prol da categoria das domésticas do Estado, a alagoana reúne todos os méritos para receber o Título de Cidadã de Pernambuco”, ressaltou o deputado João Paulo (PT), que presidiu a solenidade. Teresa Leitão destacou que Lenira é uma das sindicalistas mais respeitadas do Estado. “Ela foi uma das responsáveis por trazer mais dignidade às trabalhadoras domésticas de Pernambuco e do País”, frisou. Lenira Carvalho afirmou que, sem a união de pessoas e entidades, as conquistas não teriam sido alcançadas. “Esta homenagem é um reconhecimento à luta de toda a categoria”, agradeceu.

Teresa Leitão vê controvérsia em conteúdo da MP do turismo

Parlamentar se manifestou contra Voto de Aplausos a favor da iniciativa

FOTOS: ROBERTO SOARES

A Medida Provisória 907/2019, editada pelo Governo Federal para alterar diversas políticas direcionadas ao turismo, foi questionada pela deputada Teresa Leitão (PT), durante a Ordem do Dia da Reunião Plenária de ontem. A parlamentar se manifestou contra um Voto de Aplausos ao presidente Jair Bolsonaro pela proposição da MP. De autoria do deputado Alberto Feitosa (SD), o requerimento estava na pauta de hoje, no entanto, como não houve quórum mínimo para apreciação da proposta (25 deputados), a votação foi adiada. Durante a discussão da matéria, outros parlamentares também se posicionaram contrários à proposição.

“Acho um exagero conceder Voto de Aplausos por uma iniciativa controversa. A MP dá benefícios fiscais a

vários segmentos turísticos, o que pode fazer o Brasil perder divisas”, considerou Teresa Leitão. Um dos pontos da Medida Provisória é a manutenção de incentivos fiscais para remessas de dinheiro ao exterior feitas por pessoas físicas para cobrir gastos em viagens, que estava para ser suspenso neste ano. Entretanto, apesar da permanência, ele será diminuído gradativamente até 2024.

Além disso, a MP 907 também transforma a natureza do Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur), que atualmente é uma autarquia pública. Com a mudança, ela será denominada Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo e assumirá o papel de serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública.



ORDEM DO DIA - De autoria do deputado Alberto Feitosa, proposta estava na pauta de votações

Cultura

João Paulo aponta ataques do Governo Bolsonaro

As recentes nomeações do Governo Bolsonaro para instituições culturais federais como a Fundação Nacional de Artes (Funarte) e a Biblioteca Nacional foram criticadas por João Paulo (PCdoB), no Pequeno Expediente de ontem. Para o deputado, a gestão federal está promovendo “o empobrecimento da cultura e a transformação desses órgãos em máquinas de propaganda”.

O parlamentar regis-

trou que Dante Mantovani, novo presidente da Funarte, defende que “a terra é plana” e declarou que “o rock ativa as drogas, que ativa o sexo livre, que ativa a indústria do aborto, que ativa o satanismo”. Já o novo presidente da Biblioteca Nacional, Rafael Nogueira, de acordo com o deputado, associou o cantor e compositor Caetano Veloso ao analfabetismo. Além disso, João Paulo ainda destacou que o diretor-presidente inte-



OPINIÃO - “É uma investida acompanhada de delírio e ignorância”

rino da Agência Nacional de Cinema (Ancine), Alex Braga, “deu ordens para

retirar cartazes de filmes nacionais da sede e do site da Agência”.

“Não se trata de um ataque comum, mas de uma investida acompanhada de delírio e ignorância, num grande espetáculo de preconceito e mentiras, protagonizado por gestores da área cultural”, avaliou o deputado do PCdoB. “É como se o atual governo quisesse substituir tudo o que não entende por ideias sem pé nem cabeça, baseadas nas teorias do astrólogo e teórico da conspiração Olavo de Carvalho”, afirmou o

parlamentar.

“O secretário Roberto Alvim parece querer repetir, no Brasil, a farsa do nazismo em relação à arte. A exemplo de Hitler, o secretário e sua equipe demonstra querer destruir toda a produção cultural que não esteja de acordo com as ideias clássicas”, concluiu João Paulo. “A prevalência desse entendimento no Governo poderá comprometer o futuro da nossa cultura, que é a alma do nosso povo”, finalizou.

Voto de Aplausos



ELOGIO - “Um dos melhores quadros que já passaram pelo órgão”

Antônio Moraes enaltece conselheiro do TCE

O deputado Antônio Moraes (PP) realizou, na Reunião Plenária de ontem, uma homenagem ao conselheiro Dirceu Rodolfo Nascimento, eleito em novembro presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE) para o biênio 2020-2021. O parlamentar pediu a aprovação do requerimento de Voto de Aplausos ao in-

tegrante do TCE.

Segundo Moraes, o conselheiro nasceu em Jaboatão dos Guararapes (Região Metropolitana do Recife) e é filho de um pequeno agricultor de Macaparana, na Mata Norte, cidade de origem do deputado do PP. Dirceu Rodolfo formou-se em Direito pela Universidade Federal

de Pernambuco (UFPE), especializando-se em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas.

A nomeação para a Corte de Contas ocorreu em 2011, pelo então governador Eduardo Campos. “Sua atuação no órgão é extensa, já tendo assumido os cargos de vice-presidente, corregedor-geral, diretor da

Escola de Contas Públicas, ouvidor, presidente da 1ª e da 2ª Câmaras, além do cargo de procurador-geral do Ministério Público de Contas”, frisou. “A eleição do conselheiro Dirceu Rodolfo como presidente do TCE é um reconhecimento a um dos melhores quadros que já passaram por aquele órgão”, concluiu.

Parlamentares divergem sobre mudança no ICMS do gás natural

Waldemar Borges e Priscila Krause repercutiram norma aprovada pela Alepe

Os deputados Waldemar Borges (PSB) e Priscila Krause (DEM) repercutiram, em discurso no Pequeno Expediente de ontem, coluna publicada no Jornal do Commercio que elogia lei estadual responsável por modificar as regras de cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas operações com gás natural. Aprovado pela Alepe no dia 18 de novembro, o Projeto de Lei Complementar nº 705/2019 encerra demanda judicial envolvendo a Petrobras, que questionava dívida no valor de R\$ 1,2 bilhão, e o Poder Executivo. Com o acordo, o Governo do Estado receberá R\$ 440 milhões.

“Foi uma solução criativa da equipe do governador Paulo Câmara, autorizada pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) e votada por esta Casa. Será benéfica para os cofres estaduais porque assegura esse montante hoje em vez de, possivelmente, nada no

futuro”, afirmou Borges. “O Estado agiu certo no envio e aprovação de uma lei que autoriza a negociação no lugar de continuar carregando um crédito de baixa qualidade”, afirma a coluna jornalística, lida na íntegra pelo parlamentar.

Compartilhando o entendimento do autor da nota, o socialista criticou análise feita na ocasião da votação da matéria pela deputada Priscila Krause e partilhada publicamente pelo ex-governador Mendonça Filho com relação ao tema. “Alardearam a medida como se Pernambuco estivesse trocando R\$ 3 bilhões, um cálculo que incluía outras questões, por R\$ 440 milhões. Nada mais distante da verdade”, avaliou Borges.

No tempo destinado à Explicação Pessoal, Krause reafirmou o entendimento que manifestou ao votar contra o projeto. Na avaliação dela, a proposta “fere flagrantemente a Lei de Responsabilidade Fiscal e contraria a Lei Complementar nº 362/2017 (que



BORGES - “Será benéfico para os cofres estaduais”

veda a realização de novos programas de recuperação tributária por dez anos”.

“A Petrobras tem hoje, com Pernambuco, R\$ 1,2 bilhão em dívida inscrita, que passou por todas as instâncias administrativas. Configura-se, portan-

to, como uma realidade e uma previsão de receita. O Governo Paulo Câmara fez uma renúncia de receita de R\$ 785 milhões, um valor não previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2019, que prevê renúncia de R\$ 600 milhões”, afirmou.



KRAUSE - “Paulo Câmara fez renúncia de receita”

Para a democrata, trata-se de “uma tentativa de pedalada fiscal direcionada à Petrobras, uma ‘petrolada’”. Também segundo ela, a medida trará prejuízos futuros na cobrança de ICMS menor pelo Estado. “A única beneficiada com

isso é a empresa de petróleo”, afirmou a deputada, que se queixou, ainda, dos prazos exíguos para discussão do projeto na Casa. “A reunião da Comissão de Justiça que tratou do tema durou quatro minutos”, assinalou.

Estudantes de Ipojuca participam de Aula de Cidadania na Alepe

FOTO: GIOVANNI COSTA



Um grupo de 25 alunos do Ensino Médio da Escola Domingos Albuquerque, que fica em Ipojuca (Região Metropolitana do Recife), participou, ontem, de uma Aula de Cidadania na Alepe. Os jovens, que vieram a convite da deputada Simone Santana (PSB), assistiram a palestras sobre o funcionamento do Poder Legislativo e o papel dos parlamentares, além de acompanharem a Reunião Plenária. A atividade integra o Projeto Conhecendo a Assembleia de Perto. Da tribuna, Simone saudou os visitantes. “O ambiente da política não está restrito aos grandes centros de poder – faz-se nas ruas, praças, redes sociais virtuais ou reais”, afirmou. “Quanto mais vocês se engajarem na defesa dos seus direitos e na união em torno de objetivos comuns, mais preparados estarão para viver uma cidadania plena”, completou. A aluna do 1º ano Kamilla Vitória destacou que “a experiência foi muito boa e que vai levá-la para a vida”. Diretora-adjunta do colégio, Gilmar Freitas também aprovou a atividade. “Esta oportunidade vai agregar muito conhecimento. Estamos felizes por termos vindo.” Durante a Reunião Plenária, representantes da escola foram convidados pelo presidente da Alepe, deputado Eriberto Medeiros (PP), para serem presenteados com livros sobre Luiz Gonzaga (O Matuto que Conquistou o Mundo e A Luz dos Sertões), além de obras sobre o Museu Palácio Joaquim Nabuco, sede histórica do Parlamento Estadual.

Ato

ATO Nº. 702/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 00209/2019, **do Deputado Sivaldo Albino, RESOLVE:** nomear **LUCAS MONTEIRO DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 5 de dezembro de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

Editais

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, inciso I, do Regimento Interno da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, os Deputados Estaduais Antônio Coelho (DEM), Clovis Paiva (PP), Henrique Queiroz Filho (PR) e Roberta Arraes (PP), membros titulares, bem como os suplentes Antônio Moraes (PP), Antônio Fernando (PSC), Claudiano Martins Filho (PP), Gustavo Gouveia (DEM) e Isaltino Nascimento (PSB), para comparecerem à reunião ordinária da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, que será realizada no dia 10 (dez) de dezembro de 2019, às 10h (dez horas) , no Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, com a seguinte pauta:

1-Projetos em distribuição:

1.1-Projeto de Lei Ordinária Nº 731/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque.
EMENTA: Altera a Lei Nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, dispoindo sobre os animais comunitários e do regime jurídico dos animais domésticos no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

1.2-Projeto de lei Ordinária Nº 745/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque.
EMENTA: Altera a Lei 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal-FEM, para incluir políticas públicas de atenção à defesa animal.

1.3-Projeto de Lei Ordinária Nº 750/2019, de autoria do Deputado Doriel Barros.
EMENTA: Altera a Lei 13.369, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, e dá outras providências, a fim de garantir o benefício aos Agricultores e Agricultoras Familiares.

1.4-Projeto de Lei Ordinária Nº 778/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque.
EMENTA: Dispõe sobre a proibição da exigência de caução ou de qualquer garantia similar para internação em hospitais, clínicas veterinárias e congêneres, quando há urgência de tratamento.

1.5- Projeto de Lei Ordinária Nº 786/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque.
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com hospitais veterinários de universidades públicas e privadas no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

1.6- Projeto de Lei Ordinária Nº 807/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque.
EMENTA: Disciplina o transporte a animais por pet shops , clínicas veterinárias e dá outras providências.

1.7- Projeto de Lei Ordinária Nº 808/2019, de autoria do Deputado Diogo Moraes.
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a criar políticas públicas de Patrulha Rural.

1.8- Projeto de Lei Ordinária Nº 812/2019, de autoria do Deputado Diogo Moraes.
EMENTA: Dispõe sobre o desperdício de alimentos na merenda dos estabelecimentos escolares-Projeto Desperdício Zero.

1.9- Projeto de Lei Ordinária Nº 823/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque.
EMENTA: Altera a Lei 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de aumentar a multa mínima da infração desta Lei.

2- Projetos em discussão:

2.1- Substitutivo Nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 541/2019.
Origem: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 541/2019, que estabelece a obrigatoriedade do monitoramento e controle de mosca-das-frutas, por produtores rurais, que cultivem pomares de culturas hospedeiras de importância econômica no Estado de Pernambuco.
RELATOR: Deputado Isaltino Nascimento

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Vice-Presidente**, Deputada Simone Santana; **2º Vice-Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins filho; **3º Secretária**, Deputada Teresa Leitão; **4º Secretário**, Deputado Álvaro Porto; **1º Suplente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Manoel Ferreira; **4º Suplente**, Deputado Romero; **5º Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **6º Suplente**, Deputado Gustavo Gouveia; **7º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Maurício Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enoelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvio Tavares de Amorim; **Auditores-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Isabelle Costa Lima (interina); **Subeditora** - Helena Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

2.2-Projeto de Lei Ordinária Nº 604/2019, de autoria da Deputada Simone Santana.
EMENTA: Altera a Lei Nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir a criação de animais com a finalidade exclusiva de extração de peles.
RELATOR: Deputado Isaltino Nascimento

3 - Apresentação das atividades da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural no segundo semestre de 2019 – Balanço Preliminar.

Sala da comissão, 04 de dezembro de 2019.

Deputado Doriel Barros
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DAS BARRAGENS DE PERNAMBUCO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do Inciso I art. 118 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: CLÓVIS PAIVA (PP), ROMERO SALES FILHO (PTB), TONY GEL (MDB), WILLIAM BRÍGIDO (REPUBLICANOS) e os suplentes: DELEGADO ERICK LESSA (PP), MARCO AURÉLIO MEU AMIGO (PRTB), GUSTAVO GOUVEIA (DEM), ROBERTA ARRAES (PP) E SIMONE SANTANA (PSB), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 10:00 (dez) horas do dia 09 de dezembro de 2019, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE. A reunião tem por finalidade receber a Diretoria da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, que fará a apresentação do Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco.

Recife, 05 de dezembro de 2019.

DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
PRESIDENTE

Atas

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 2019

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUELARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALESSANDRA VIEIRA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLARISSA TERCIO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DORIEL BARROS, DULCICLEIDE AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANTONIO COELHO, CLOVIS PAIVA, DIOGO MORAES, GUSTAVO GOUVEIA, JUNTAS E WANDERSON FLORENCIO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, RODRIGO NOVAES E AGLAILSON VICTOR, ESTE POR CONTA DA RESOLUÇÃO 1.642, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE LHE CONCEDEU LICENÇA EM CARÁTER CULTURAL NO PERÍODO DE 29 DE NOVEMBRO A 15 DE DEZEMBRO, AUSENTE O DEPUTADO PROFESSOR PAULO DUTRA, O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS TERESA LEITÃO E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 3 DE DEZEMBRO DO CORRENTE SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS, ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO JOÃO PAULO DISCURSA SOBRE FONTES DE ENERGIA AMBIENTALMENTE CORRETAS, RESSALTANDO IMPORTÂNCIA DA ENERGIA EÓLICA E FOTOVOLTAICA COMO FONTES RENOVÁVEIS. A DEPUTADA TERESA LEITÃO REPERCUTE DIA NACIONAL DE LUTA CONTRA A MEDIDA PROVISÓRIA 905/2019 DO GOVERNO FEDEARL, QUE EXTINGUE REGISTRO PROFISSIONAL DE 14 CATEGORIAS, DENTRE ELAS A DE JORNALISTAS. A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A EXTINÇÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL DA CATEGORIA DE JORNALISTAS. EM SEGUIDA, DISCURSA SOBRE A VOTAÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E LAMENTA POSIÇÃO DO COLEGIADO EM RELAÇÃO À REJEIÇÃO DAS EMENDAS MODIFICATIVAS APRESENTADAS POR SEU GABINETE, QUE VISAVAM RETIRAR VERBAS DA PROPAGANDA DO GOVERNO E DESTINÁ-LAS A AÇÕES PRIORITÁRIAS, COMO SECRETARIA DA MULHER, MANUTENÇÃO DA CASA DE ABRIGO NA REDE DE PROTEÇÃO DAS MULHERES, DENTRE OUTRAS. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL 1468/2019, 1470/2019 E 1520/2019. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 699/2019, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALESSANDRA VIEIRA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLARISSA TERCIO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DORIEL BARROS, DULCICLEIDE AMORIM, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (37 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ANTONIO COELHO, CLOVIS PAIVA, DIOGO MORAES, GUSTAVO GOUVEIA, JOÃO PAULO COSTA, JUNTAS, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROMERO ALBUQUERQUE, WANDERSON FLORENCIO E ERIBERTO MEDEIROS, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (12 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 699/2019. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 736/2019, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALESSANDRA VIEIRA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLARISSA TERCIO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DORIEL BARROS, DULCICLEIDE AMORIM, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (38 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ANTONIO COELHO, CLOVIS PAIVA, DIOGO MORAES, GUSTAVO GOUVEIA, JOÃO PAULO COSTA, JUNTAS, PROFESSOR PAULO DUTRA, WANDERSON FLORENCIO, ERIBERTO MEDEIROS, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (11 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 736/2019. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 739/2019, DEPUTADO MARCO AURÉLIO MEU AMIGO USA DA PALAVRA PARA INFORMAR QUE O PROJETO APRESENTADO PELO GOVERNO DO ESTADO SE COADUNA COM OS INTERESSES DO GOVERNO FEDERAL DO PRESIDENTE JAIR BOLSONARO. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALESSANDRA VIEIRA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLARISSA TERCIO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DORIEL BARROS, DULCICLEIDE AMORIM, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (38 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ANTONIO COELHO, CLOVIS PAIVA, DIOGO MORAES, GUSTAVO GOUVEIA, JOÃO PAULO COSTA, JUNTAS, PROFESSOR PAULO DUTRA, WANDERSON FLORENCIO, ERIBERTO MEDEIROS, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (11 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 739/2019. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 737/2019, 738/2019, 741/2019. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO 847/2019, AS INDICAÇÕES 2894/2019 A 2900/2019 E OS REQUERIMENTOS 1581/2019 A 1601/2019. NA COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS, O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO USA DA PALAVRA PARA SOLICITAR QUE OS DEPUTADOS NÃO SE AUSENTEM DO PLENÁRIO PARA QUE POSSAM ASSINAR O REQUERIMENTO DE QUEBRA DE INTERSTÍCIO DE PROJETOS EM TRAMITAÇÃO, INCLUSIVE TENDO ACORDADO COM A BANCADA DE OPOSIÇÃO. SÃO DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS 1617/2019 A 1638/2019, TODOS COM APOIAMENTO. ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO COM O PROJETO DE RESOLUÇÃO 847/2019, AS INDICAÇÕES 2911/2019 A 2929/2019 E OS

REQUERIMENTOS 1612/2019 A 1616/2019. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, SOLENE, PARA ESTA NOITE NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 2019

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO DELEGADO ERICK LESSA

ÀS 18 HORAS DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ANTONIO FERNANDO, DELEGADO ERICK LESSA, JOÃO PAULO, JOEL DA HARPA E PASTOR CLEITON COLLINS, O MESTRE DE CERIMÔNIA ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIDADE EM HOMENAGEM AOS 160 ANOS DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL. DE INICIATIVA DO DEPUTADO JOEL DA HARPA. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVES-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE DISCURSA SOBRE OS 160 ANOS DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL E 146 ANOS DE PRESENÇA DA CONGREGAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO. O DEPUTADO JOEL DA HARPA DISCURSA HISTORIANDO TODO PROTESTANTISMO NO ESTADO DE PERNAMBUCO E SUA PRESENÇA MARCANTE EM NOSSO PAÍS. APÓS, OCORRE EXIBIÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL. É ENTREGUE PLACA COMEMORATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO SR. REVERENDO AUGUSTUS NICODEMOS, VICE-PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA. OCORRE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO CATA VENTOS. EM SEGUIDA, O DEPUTADO JOEL DA HARPA FAZ HOMENAGEM A PERSONALIDADES E INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS. OCORRE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CORO DE PRESBITERIANOS DE PERNAMBUCO. APÓS, SRA. ANDRESSA, UMA DAS HOMENAGEADAS, PROFERE SUA MENSAGEM DE SAUDAÇÃO. O SR. REVERENDO AUGUSTUS NICODEMOS, REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA, DISCURSA EM AGRADECIMENTO. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVES-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 1568 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 68.
À Imprimir

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1569 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 215.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1570 DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 236.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 1571, 1574, 1576, 1580, 1581, 1582 E 1583 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável aos Projetos nºs 306, 441, 484, 572 , 577, 715 e 785.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1572 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 331, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1573 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 416.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1575 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 463.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1577 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 506, juntamente com a Emenda.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1578 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 520.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1579 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 541.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1584 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 69.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1585 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 239.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1586 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 506, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1587 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 541.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1588 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 688.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1589 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 689.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 1590, 1591, 1593, 1594 E 1595 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 694, 697, 707, 708 e 785.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1592 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 698.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1596 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 25.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 387/2019 - DO SECRETARIO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2512, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 309/2019 - DO SECRETARIO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1808, de autoria do Deputado Joel da Harpa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1362/2019 - DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2202, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1397/2019 - DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2248, de autoria do Deputado Joaquim Lira.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 298/2019 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES prestando esclarecimento a acerca das Indicações nºs 2493, 2542 e 2483, de autoria da Deputada Clarissa Tercio.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 0551 E 0552/2019 - DA COORDENADORA DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE E DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encaminhando cópia de Notificação de Tomada de Contas Especial, referente aos Termos de Compromisso nºs 0402507-20/2012 e 0402507-20/2012, celebrado entre a União Federal e o Estado de Pernambuco.
Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 0571 - DA COORDENADORA/FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE E DO GERENTE DE FILIAL Substituto Eventual DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encaminhando cópia de Notificação de Tomada de Contas Especial, referente ao Contrato de Repasse nº 791766/2013 – 1009400-34, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Agrário.
Às 2ª e 8ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 577/2019 - DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE E GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, na conta vinculada ao contrato de financiamento nº 0346.077-39/2010, firmado com o Governo do Estado de Pernambuco.
Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 189/2019 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca do Requerimento nº 1271, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 313/2019 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 1454, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, remetido pelo Ofício Pres. nº 19562/2019.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO ANTÔNIO COELHO solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 04 e 05 de dezembro do corrente ano, para viagem a Brasília.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA JUNTAS solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 04 e 05 de dezembro do corrente ano, para viagem a Bahia.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

Projeto

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000848/2019

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Procurador do Estado, Dr. Walber de Moura Agra.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Dr. Walber de Moura Agra.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
Walber de Moura Agra, brasileiro, nasceu Campina Grande, na Paraíba, no dia 11/11/1972. Filho de Eva Maria de Moura Agra e de Walter de Agra Araújo.
Graduado em Direito pela Universidade Federal da Paraíba em 1996, veio para Pernambuco no mesmo ano. Walber Agra é Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (1999). Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco/Universit� degli Studio di Firenze (2003) e P�s-Doutor em Direito Constitucional pela Universidade Montesquieu Bordeaux IV (2008). Recebeu, em 2018, o t�tulo de Livre Docente pela Universidade de S�o Paulo.

Atualmente, Walber   membro de diversas institui  es: correspondente do CERDRADI – Centre d’ tudes et de Recherches dur les Droits Africains et sur le D veloppement Institutionnel des Pays en D veloppement; diretor e fundador do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais; do PPGD – Programa de P s Gradua  o em Direito da UFPE; correspondente da Sociedade Cubana de Direito Constitucional e Administrativo da Uni o Nacional de Juristas; fundador da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Pol tico (ABRADEP); da Comiss o Editorial da Revista Brasileira de Estudos Constitucionais; da Associa  o Brasileira de Direito Processual; da Comiss o Editorial da Revista do Tribunal Superior Eleitoral; da Academia Pernambucana de Letras Jur dicas; correspondente da Academia de Letras Jur dicas do Rio Grande do Norte; o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; do Conselho Editorial da Editora F rum; do Conselho Editorial da DIKE – Revista Jur dica do Curso de Direito da UESC.

Ainda, Walber Agra   professor adjunto da Universidade Federal de Pernambuco, do Centro Did tico Euro Americano (CEDEUAM) da Universit  Del Salento e professor visitante da Universidade de Bari – It lia.

Tendo em vista, assim, os relevantes servi os prestados, o Ilustr ssimo Dr. Walber de Moura Agra faz jus a receber dessa Casa o T tulo de Cidad o Pernambucano.

Sala das Reuni�es, em 05 de Dezembro de 2019.
S�valdo Albino Deputado

 s 1 , 11  comiss es.

Emendas

EMENDA n  01

Para 2� turno
Altera o art. 3� do Projeto de Lei Ordin�ria n� 715/2019
Artigo �nico. O artigo 3� do Projeto de Lei Ordin�ria n� 715/2019 passa a ter a seguinte reda��o:
"Art. 3� Esta Lei entra em vigor 60 dias ap�s sua publica��o oficial." (NR)

JUSTIFICATIVA
O prazo atual de entrada em vigor da proposta (1� de janeiro do ano seguinte ao de sua publica��o oficial) � incompat�vel com a necessidade de se adequar o C�digo de Defesa do Consumidor na maior brevidade poss�vel, uma vez que diversos artigos da referida Lei foram contestados, quando sua real efic�cia e constitucionalidade, por entidades da sociedade civil organizada, entre elas a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE) e a Federa��o do Com�rcio (Fecom�rcio-PE).

Dito isto, nada mais justo que diminuir o prazo da entrada em vigor da proposta para 60 dias ap s de sua publica  o oficial. O objetivo da altera  o   de permitir que o consumidor e o empres rio possam ter maior seguran a jur dica nas rela  es consumeristas desenvolvidas no Estado de Pernambuco.

Sala das Reuni�es, em 05 de Dezembro de 2019.
ANT�NIO MORAES Deputado

 s 1 , 2 , 3 , 4 , 9 , 10 , 11  e 12  comiss es.

EMENDA N  000001/2019

Para 2� turno
Altera o artigo 3� do Projeto de Lei Ordin�ria n� 785/2019
Artigo �nico. O artigo 3� do Projeto de Lei Ordin�ria n� 785/2019 passa a ter a seguinte reda��o:
"Art. 3� Esta Lei entra em vigor 60 dias ap�s sua publica��o oficial." (NR)

Justificativa
O prazo atual de entrada em vigor da proposta (1� de janeiro do ano seguinte ao de sua publica��o oficial) � incompat�vel com a necessidade de se adequar o C�digo de Defesa do Consumidor na maior brevidade poss�vel, uma vez que diversos artigos da referida Lei foram contestados, quando sua real efic�cia e constitucionalidade, por entidades da sociedade civil organizada, entre elas a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE) e a Federa��o do Com�rcio (Fecom�rcio-PE).
Dito isto, nada mais justo que diminuir o prazo da entrada em vigor da proposta para 60 dias ap�s de sua publica��o oficial. O objetivo da altera��o � de permitir que o consumidor e o empres�rio possam ter maior seguran�a jur�dica nas rela��es consumeristas desenvolvidas no Estado de Pernambuco.

Sala das Reuni�es, em 05 de Dezembro de 2019.
ANT�NIO MORAES Deputado

 s 3 , 9 , 11 , 12  comiss es.

Indica  es

Indica  o N  002930/2019

Indicamos   Mesa, ouvido o Plen rio e cumpridas  s formalidades regimentais seja enviado apelo ao Governador de Pernambuco, Dr. Paulo C mara e ao Secret rio do de Justi a e Direitos Humanos, Dr. Pedro Eurico, no sentido de garantir o acesso da popula  o, que,

por ventura tenham sido v tima de crimes violento ao projeto Centro Estadual de Apoio as V timas de Viol ncia CEAV/PE no munic pio de Igarassu.

Da decis o desta Casa, e do inteiro teor desta proposi  o, d -se conhecimento Exmo. Sr. M rio Ricardo, Prefeito de Igarassu; Exmo. Sr. Ademar Soares Barros, Presidente da C mara Municipal de Igarassu e demais membros daquele egr gio colegiado.

Justificativa

A presente indica  o tem por objetivo garantir o acesso por parte da popula  o, que, por ventura tenha sido v tima de crimes violentos, ao projeto CEAV/PE do Governo do Estado, contribuindo para potencializar o atendimento aos seus familiares como para realizar a  es formativas relacionadas ao tema de Direito Humanos.

O CEAV/PE   mais uma a  o do Pacto Pela Vida, que est  inserido no Governo Presente, no qual se configura como sendo a  es integradas e articuladas de secretarias de Estado.

O Centro   um espa o de cidadania especializado em assegurar o exerc cio de direitos das v timas e familiares de crimes violentos (tentativa de homic dio, execu  es sum rias, tortura, explora  o sexual, tr fico de seres humanos, dentre outros), instrumento eficaz no combate e preven  o da viol ncia, da impunidade e na promo  o da cidadania.

As a  es desenvolvidas pelo CEAV s o realizadas numa perspectiva interdisciplinar, procurando intercalar saberes e pr ticas nas  reas da Psicologia, Servi o Social e Jur dico, com equipe t cnica capacitada em Direitos Humanos.

Desse modo, havendo a amplia  o da  rea de atua  o, da rede de atendimento e o n mero de fam lias acolhidas pelo CEAV ir  favorecer na redu  o dos  ndices de viol ncia.

Sala das reuni�es, em 02 de Dezembro de 2019.
Guilherme Uchoa

Indica  o N  002931/2019

Indicamos   Mesa, ouvido o Plen rio e cumpridas  s formalidades regimentais seja enviado apelo ao Governador de Pernambuco, Dr. Paulo C mara e ao Secret rio do de Justi a e Direitos Humanos, Dr. Pedro Eurico, no sentido de garantir o acesso da popula  o, que, por ventura tenham sido v tima de crimes violento ao projeto Centro Estadual de Apoio as V timas de Viol ncia CEAV/PE no munic pio da Ilha de Itamarac .

Da decis o desta Casa, e do inteiro teor desta proposi  o, d -se conhecimento Exmo. Sr. Dr. Mosar de Melo Barbosa Filho - Tato, Prefeito da Ilha de Itamarac ; Exmo. Sr. Edilson Lins - Diel demais pares daquele colendo colegiado, Presidente da C mara de Vereadores de Itamarac .

Justificativa

A presente indica  o tem por objetivo garantir o acesso por parte da popula  o, que, por ventura tenha sido v tima de crimes violentos, ao projeto CEAV/PE do Governo do Estado, contribuindo para potencializar o atendimento aos seus familiares como para realizar a  es formativas relacionadas ao tema de Direito Humanos.

O CEAV/PE   mais uma a  o do Pacto Pela Vida, que est  inserido no Governo Presente, no qual se configura como sendo a  es integradas e articuladas de secretarias de Estado.

O Centro   um espa o de cidadania especializado em assegurar o exerc cio de direitos das v timas e familiares de crimes violentos (tentativa de homic dio, execu  es sum rias, tortura, explora  o sexual, tr fico de seres humanos, dentre outros), instrumento eficaz no combate e preven  o da viol ncia, da impunidade e na promo  o da cidadania.

As a  es desenvolvidas pelo CEAV s o realizadas numa perspectiva interdisciplinar, procurando intercalar saberes e pr ticas nas  reas da Psicologia, Servi o Social e Jur dico, com equipe t cnica capacitada em Direitos Humanos.

Desse modo, havendo a amplia  o da  rea de atua  o, da rede de atendimento e o n mero de fam lias acolhidas pelo CEAV ir  favorecer na redu  o dos  ndices de viol ncia.

Sala das reuni�es, em 02 de Dezembro de 2019.
Guilherme Uchoa

Indica  o N  002932/2019

Indicamos   Mesa, ouvido o Plen rio e cumpridas  s formalidades regimentais seja enviado apelo ao Governador de Pernambuco, Dr. Paulo C mara e ao Secret rio do de Justi a e Direitos Humanos, Dr. Pedro Eurico, no sentido de garantir o acesso da popula  o, que, por ventura tenham sido v tima de crimes violento ao projeto Centro Estadual de Apoio as V timas de Viol ncia CEAV/PE no munic pio de Recife.

Da decis o desta Casa, e do inteiro teor desta proposi  o, d -se conhecimento Exmo. Sr. Eduardo Marques e demais pares daquele colendo colegiado, Presidente da C mara de Vereadores de Recife; Exmo. Sr. Geraldo J lio, Prefeito do Recife.

Justificativa

A presente indica  o tem por objetivo garantir o acesso por parte da popula  o, que, por ventura tenha sido v tima de crimes violentos, ao projeto CEAV/PE do Governo do Estado, contribuindo para potencializar o atendimento aos seus familiares como para realizar a  es formativas relacionadas ao tema de Direito Humanos.

O CEAV/PE   mais uma a  o do Pacto Pela Vida, que est  inserido no Governo Presente, no qual se configura como sendo a  es integradas e articuladas de secretarias de Estado.

O Centro   um espa o de cidadania especializado em assegurar o exerc cio de direitos das v timas e familiares de crimes violentos (tentativa de homic dio, execu  es sum rias, tortura, explora  o sexual, tr fico de seres humanos, dentre outros), instrumento eficaz no combate e preven  o da viol ncia, da impunidade e na promo  o da cidadania.

As a  es desenvolvidas pelo CEAV s o realizadas numa perspectiva interdisciplinar, procurando intercalar saberes e pr ticas nas  reas da Psicologia, Servi o Social e Jur dico, com equipe t cnica capacitada em Direitos Humanos.

Desse modo, havendo a amplia  o da  rea de atua  o, da rede de atendimento e o n mero de fam lias acolhidas pelo CEAV ir  favorecer na redu  o dos  ndices de viol ncia.

Sala das reuni�es, em 02 de Dezembro de 2019.
Guilherme Uchoa

Indica  o N  002933/2019

Indicamos   Mesa, ouvido o Plen rio e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO ao Excelent ssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo C mara, e ao Senhor Superintendente Regional do DNIT - PE, Eng  Casildo de Medeiros Brito Cavalcante, no sentido de construir m uma passarela de pedestres no Km 95, da Rodovia Mestre Dominginhos – BR 423 – no munic pio de Garanhuns.

Da decis o desta Casa, e do inteiro teor desta proposi  o, d -se conhecimento Sr.  Ana Maria dos Santos Azevedo Silva, -; Sr.  Maria do Socorro Silva, -; Sr.  Wald ria Santana, -.

Justificativa

Recentemente, fui procurada por cidad os garanhuenses, que residem e comercializam ao longo da Rodovia Mestre Dominginhos, e que, por diversas vezes, atravessam a referida estrada na realiza  o de suas atividades di rias. Preocupados com o n mero de atropelamentos que ocorre na localidade, al m da dificuldade enorme de travessia, diante do tr fego intenso e veloz, demandam a constru  o de uma passarela de pedestres, mais precisamente no Km 95, onde se concentra o maior n mero de transeuntes. Diante de tal quadro, torna-se ineg vel a nossa responsabilidade, enquanto poder p blico, de darmos condi  es m nimas e necess rias de seguran a no tr nsito, respeitando o direito de locomo  o das pessoas e, acima de tudo, a preserva  o de suas vidas. Certa do apoio desta Casa, rogo aos meus pares a aprova  o desta Indica  o.

Sala das reuni�es, em 04 de Dezembro de 2019.
Priscila Krause

Indica  o N  002934/2019

Indicamos   Mesa, ouvido o Plen rio e cumpridas  s formalidades regimentais seja enviado apelo ao Governador de Pernambuco, Dr. Paulo C mara e ao Secret rio do de Justi a e Direitos Humanos, Dr. Pedro Eurico, no sentido de garantir o acesso da popula  o, que, por ventura tenham sido v tima de crimes violento ao projeto Centro Estadual de Apoio as V timas de Viol ncia CEAV/PE no munic pio de Itaquitinga.

Da decis o desta Casa, e do inteiro teor desta proposi  o, d -se conhecimento Exmo. Sr. Giovanni Oliveira de Melo Filho, Prefeito de Itaquitinga; Exmo. Sr. Jos  Felipe da Silva Filho e demais pares daquele colendo colegiado, Presidente da C mara de Vereadores de Itaquitinga.

	Justificativa
A presente indicação tem por objetivo garantir o acesso por parte da população, que, por ventura tenha sido vítima de crimes violentos, ao projeto CEAV/PE do Governo do Estado, contribuindo para potencializar o atendimento aos seus familiares como para realizar ações formativas relacionadas ao tema de Direito Humanos. O CEAV/PE é mais uma ação do Pacto Pela Vida, que está inserido no Governo Presente, no qual se configura como sendo ações integradas e articuladas de secretarias de Estado. O Centro é um espaço de cidadania especializado em assegurar o exercício de direitos das vítimas e familiares de crimes violentos (tentativa de homicídio, execuções sumárias, tortura, exploração sexual, tráfico de seres humanos, dentre outros), instrumento eficaz no combate e prevenção da violência, da impunidade e na promoção da cidadania. As ações desenvolvidas pelo CEAV são realizadas numa perspectiva interdisciplinar, procurando intercalar saberes e práticas nas áreas da Psicologia, Serviço Social e Jurídico, com equipe técnica capacitada em Direitos Humanos. Desse modo, havendo a ampliação da área de atuação, da rede de atendimento e o número de famílias acolhidas pelo CEAV irá favorecer na redução dos índices de violência.	
	Sala das reuniões, em 02 de Dezembro de 2019.
	Guilherme Uchoa

Indicação Nº 002935/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado apelo ao Comandante do Batalhão Duarte Coelho, em Olinda e ao Secretário de Segurança urbana de Olinda, Cel PM Siqueira Neto no sentido de aumentar a ronda policial na rua Carlos Pessoa Monteiro, em Casa Caiada - Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Professor Lupércio, Prefeito de Olinda; CEL PM Siqueira Neto, Secretário de Segurança Urbana de Olinda; Ten Cel QOPM Marcos Aurélio Evangelista Monteiro, Comandante do 1º BPM – Batalhão Duarte Coelho.

	Justificativa
A presente Indicação tem por objetivo solicitar o aumento da ronda policial entre as ruas Carlos Pessoa Monteiro, Tertiliano Feitosa, Otaviano Pessoa Monteiro, Rua Prof. Marculino Botelho, e adjacências em Casa Caiada, principalmente, no horário da tarde. Acontece que nesse período, o índice de consumo de drogas é alto, inclusive, relato de moradores, com o fornecimento de drogas por motociclistas aos usuários, fazendo com que o local, antes destinado aos moradores, esteja se transformando em ponto regular de tráfico de drogas. Assim sendo, solicito o aumento de rondas policiais, no início da tarde, a fim de minimizar os transtornos causados aos moradores do bairro.	
	Sala das reuniões, em 02 de Dezembro de 2019.
	Guilherme Uchoa

Indicação Nº 002936/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara**, ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco, **Sr. Maurício Canuto Mendes** e a Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos, **Sra. Fernandha Batista**, no sentido de promover, em caráter de urgência, a intervenção no trecho da estrada da Muribeca que dá acesso à Jaboatão Velho, no município de Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Sr. Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Sr. Maurício Canuto, Diretor Presidente do DER-PE; Pr. Elci Ribeiro, Pastor.

	Justificativa
O pleito que encaminho ao Governo de Pernambuco tem por objetivo solicitar, em caráter de urgência, a intervenção no trecho da estrada da Muribeca que dá acesso à Jaboatão Velho no município de Jaboatão dos Guararapes. A Estrada da Muribeca é rota diária para muitos motoristas. No entanto, a falta de iluminação e os buracos vêm causando muitos acidentes e trazendo insegurança para a população que necessita utilizar a via diariamente. Os trechos esburacados vão desde a entrada da Muribeca até Jaboatão Velho. Solicitamos a urgência da obra devido ao alto risco de acidentes causado pelo imenso desgaste asfáltico da rodovia. Nesta estrada são necessárias providências que incluam a recuperação do pavimento, reparação tanto da sinalização quanto da iluminação, bem como aumento na segurança com patrulhamento policial na área. O Eixo da Integração é uma das vias mais importantes do município, pois é o principal acesso a Jaboatão Centro a partir do Bairro de Prazeres. Além disso, há um grande fluxo de veículos pesados, visto que a região concentra muitas empresas do setor de logística, agora os caminhões que recolhem lixo na Região Metropolitana do Recife e passam pela rodovia em direção ao aterro sanitário CTR Candeias e as diversas linhas de ônibus que atendem à população. Em tempo, reconhecemos o esforço do Governo do Estado através do Programa Caminhos de Pernambuco, que está reestruturando a malha viária estadual até dezembro de 2022. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade das estradas dos municípios supramencionados e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.	
	Sala das reuniões, em 05 de Dezembro de 2019.
	Adalto Santos

Indicação Nº 002937/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Deputado Eriberto Medeiros, Presidente da ALEPE; ao Ilustríssimo Senhor José Humberto Cavalcanti, Superintendente da Escola do Legislativo (ELEPE), no sentido de que seja promovido, por meio da Escola do Legislativo, dentre seus cursos regulares, o Segundo Módulo do curso básico de LIBRAS para os servidores da Casa Joaquim Nabuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Jose Diniz Junior, Presidente da Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Coned) D; Paulo Fernando Silva, Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Comud); Deputado Eriberto Medeiros, Presidente da ALEPE; Edmilson Silva, Superintendência Estadual de apoio a Pessoa com Deficiência - SEAD; Rene Barreto, Presidente da Associação dos Surdos de Pernambuco (Aspe); José Humberto Cavalcanti, Superintendente da ELEPE.

	Justificativa
Na perspectiva de construirmos uma sociedade realmente inclusiva, que garanta os direitos fundamentais a todos os cidadãos, se faz necessária a capacitação dos servidores da Casa para atender e trabalhar com pessoas com deficiência. Nesse sentido, divulgar e tornar eficaz o contido no Estatuto da Pessoa Com Deficiência, o qual dispõe no Art. 73 “Caberá ao poder público, diretamente ou em parceria com organizações da sociedade civil, promover a capacitação de tradutores e intérpretes de Libras, de guias intérpretes e de profissionais habilitados em Braille, audiodescrição, estenotipia e legendagem.” Após realizar o primeiro módulo do curso básico de Libras, é importante dar continuidade com o segundo módulo para que os servidores da Casa Joaquim Nabuco estejam preparados e capacitados, de forma mais completa. Com o objetivo de efetivar o direito a acessibilidade dos deficientes auditivos na perspectiva da construção de uma sociedade mais solidária e inclusiva.	
	Sala das reuniões, em 05 de Dezembro de 2019.
	Alessandra Vieira

Requerimentos

Requerimento Nº 001639/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta casa um **“Voto de Aplauso”** a professora Sônia Maria de Oliveira, em comemoração aos seus 10 anos à frente da gestão da Escola Municipal São João Batista, localizada no Garcia, distrito municipal de Águas Belas - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Luiz Aroldo Rezende de Lima, Prefeito do Município de Águas Belas- PE; Ilmo. Sr. Melchizedeck de Gueiros Malta Neto, Vereador do município de Águas Belas-PE; Ilmo. Sr. Josué Ferreira Barboza, Presidente da Câmara Municipal de Águas Belas-PE; Ilmo. Sr. Erinaldo Tenório de Carvalho, Vereador do município de Águas Belas-PE; Ilmo. Sr. Cicero Eunias Rodrigues Murici, Vereador do município de Águas Belas-PE; Ilmo. Sr. Emilio Alves de Oliveira, Vereador do município de Águas Belas-PE; Ilma. Sra. Josefa Cristiane Carneiro Santos Silva – Cristiane da Saúde, Vereadora do município de Águas Belas-PE; Ilma. Sra. Eniale Bezerra Jonatas Tenório Ferro, Vereadora do município de Águas Belas-PE; Ilmo. Sr. Maximino de Araujo Ramos, Vereador do município de Águas Belas-PE; Ilmo. Sr. Albertino Vieira Ramos, Vereador do município de Águas Belas-PE; Ilmo. Sr. Washington Bezerra de Araújo Leite, Vereador do município de Águas Belas-PE; Ilmo. Sr. Regivaldo Alves Santos, Vereador do município de Águas Belas-PE; Ilmo. Sr. Jose Edvaldo Florentino de Lima, Vereador do município de Águas Belas-PE; Ilma. Sra. Daniele Delgado, Secretária de Educação do Município de Águas Belas-PE; Ilma. Sra. Sônia Maria de Oliveira, Gestora da Escola Municipal Manoel Francisco dos Santos.

	Justificativa
No ano de 2009, a professora Sônia Maria de Oliveira assumiu a função de gestora da Escola Municipal São João Batista. Na época, a escola atendia aproximadamente 320 alunos dos anos iniciais e apresentava elevadas taxas de evasão escolar, reprovação, distorção idade-série, analfabetismo e IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) extremamente baixo, em 1.8. Dois anos depois, em 2011, esse índice subiu para 4,6, já nos anos seguintes, a Escola manteve seu índice no patamar das metas estabelecidas: Em 2013, 4.4, em 2015, 5.9 e em 2017, 4.9. O esforço pela Alfabetização na idade apropriada, ou seja, até o segundo ano do Ensino Fundamental, pode ser verificado com os resultados das avaliações do programa “Mais Alfabetização”, segundo o qual, os alunos do ciclo de alfabetização, em sua maioria, se encontram nos níveis desejáveis de conhecimentos na leitura e na escrita. A escola já alcançou destaques dentro e fora do município de Águas Belas: Menção Honrosa nas Olimpíadas Brasileiras de Matemática em 2016 e 2017, Olimpíadas de Língua Portuguesa com textos de alunos campeões na etapa estadual em 2016 e no ano de 2019, textos campeões na etapa municipal. A escola também foi campeã nacional na campanha contra o mosquito da dengue na categoria Educação Infantil em 2016. O empenho na capacitação dos professores também é visível, no ano de 2017, três professoras foram destaques no estado de Pernambuco em práticas pedagógicas bem sucedidas vivenciadas na escola, no prêmio Professores do Brasil. A presença da professora Sônia, que optou por residir no povoado Garcia, fortaleceu o vínculo entre escola e comunidade. Tal parceria buscou desenvolver o sentimento de corresponsabilidade e formação cidadã, tendo como fruto, a presença efetiva de Pais e responsáveis no Conselho Escolar, consolidando, assim, o que prescreve a legislação educacional para uma Gestão democrática e participativa. Atualmente, a Escola Municipal São João Batista atende aproximadamente 600 alunos, ofertando Educação Infantil, anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental, tendo como missão proporcionar um ensino contextualizado, com o compromisso ético e político de formar cidadãos críticos e participativos. Construir uma educação pública de qualidade não é uma tarefa fácil, porém, a escola São João Batista tem mostrado a esse município que é uma tarefa possível. Portanto, diante de todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Voto de Aplauso e Congratulações a esta ilustre cidadã pernambucana, que com muita dedicação e competência, alcançou grandes feitos à frente da gestão da Escola Municipal São João Batista.	
	Sala das reuniões, em 03 de Dezembro de 2019.
	Doriel Barros

Requerimento Nº 001640/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** pela passagem da **98ª FESTA E NOVENA DA PADROEIRA IMACULADA CONCEIÇÃO**, na pessoa padre José Nilton Pereira Matias, extensivo a todos que contribuem para a realização do evento que acontece dos dias 29 de novembro a 07 de dezembro, no município de Araripina, Sertão do Araripe pernambucano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Reverendo Dom Magnus Henrique Lopes, Bispo Diocesano de Salgueiro; Ilmo. Sr. Reverendo Pe. José Nilton Pereira Matias, Padre da Paroquia Nossa Senhora Imaculada Conceição em Araripina.

	Justificativa
Este pleito objetiva encaminhar um Voto de Aplauso em homenagem a 98ª Festa e Novena da Padroeira Imaculada Conceição, tradicional evento religioso realizado no município de Araripina, Sertão do Araripe pernambuca A Festa e Novena da Padroeira Imaculada Conceição de Araripina comemora seus 98 anos de edição em 2019, ocorrendo dos dias 29 de novembro a 07 de Dezembro, culminando na Procissão da Imaculada Conceição no dia 08 de Dezembro. É considerada a maior festa religiosa pertencente à Diocese de Salgueiro, reunindo milhares de fiéis, incluindo religiosos dos municípios circunvizinhos. A missa é celebrada pelo Padre José Nilton, contando com a presença do Bispo de Cajazeiras do Estado da Paraíba, Dom Francisco Sales, natural de Araripina, bem como Dom Paulo Cardoso, Bispo emérito da Diocese de Petrolina, além de vários Padres e Frades de outras catequeses e Carmelitas. O Evento mobiliza 1.500 voluntários da Paróquia de Araripina que trabalham nas quermesses, além de fomentar o comércio local. Toda a renda da Festa será revertida para a construção do Centro de Acolhimento a Pessoas Dependentes de Drogas. Toda comunidade Araripinense está envolvida, a Festa e Novena da Padroeira Imaculada Conceição é verdadeiramente um símbolo de tradição e Fé do povo araripinense e sertanejo. Enfim, parabênizo a Paróquia de Araripina, pelo seu Novenário, em nome do Padre José Nilton, extensivo aos paroquianos e toda comunidade araripinense, onde desenvolvem esse lindo trabalho e demonstração de Fé para que o evento seja realizado anualmente. Por tudo exposto, peço aos nobres Pares que aproveem esta proposição.	
	Sala das reuniões, em 04 de Dezembro de 2019.
	Roberta Arraes

REQUERIMENTO Nº 001641/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o **Projeto de Lei Ordinária nº 840/2019** de autoria do Poder Executivo que Altera a Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Organizações Sociais de Saúde – OSS, no âmbito do Estado de Pernambuco.

	Justificativa
Sala das reuniões, em 05 de Dezembro de 2019.	
	ISALTINO NASCIMENTO Deputado

Adalto Santos
Alessandra Vieira
Álvaro Porto
Antônio Fernando
Antônio Moraes
Claudiano Martins Filho
Clodoaldo Magalhães
Doriel Barros
Dulcicleide Amorim
Fabiola Cabral
Fabrizio Ferraz
Francismar Pontes
Guilherme Uchoa
Henrique Queiroz Filho
João Paulo
Joel da Harpa
José Queiroz
Lucas Ramos
Manoel Ferreira
Roberta Arraes
Romário Dias
Simone Santana
Teresa Leitão
Tony Gel
Waldemar Borges
William Brígido

DEFERIDO

REQUERIMENTO Nº 001642/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o **Projeto de Lei ordinária nº 763/2019** de autoria do Poder Executivo que Altera a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público.

	Justificativa
	Sala das reuniões, em 05 de Dezembro de 2019.
	ISALTINO NASCIMENTO Deputado
Adalto Santos Alessandra Vieira Álvaro Porto Antonio Fernando Antônio Moraes Claudiano Martins Filho Clodoaldo Magalhães Doriel Barros Dulcicleide Amorim Fabiola Cabral Fabrizio Ferraz Francismar Pontes Guilherme Uchoa Henrique Queiroz Filho João Paulo Joel da Harpa José Queiroz Lucas Ramos Manoel Ferreira Roberta Arraes Romário Dias Simone Santana Teresa Leitão Tony Gel Waldemar Borges William Brígido	
DEFERIDO	

REQUERIMENTO Nº 001643/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o **Projeto de Lei ordinária nº 764/2019** de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica.

	Justificativa
	Sala das reuniões, em 05 de Dezembro de 2019.
	ISALTINO NASCIMENTO Deputado
Adalto Santos Alessandra Vieira Álvaro Porto Antonio Fernando Claudiano Martins Filho Clodoaldo Magalhães Doriel Barros Dulcicleide Amorim Fabiola Cabral Fabrizio Ferraz Francismar Pontes Guilherme Uchoa Henrique Queiroz Filho João Paulo Joel da Harpa José Queiroz Lucas Ramos Manoel Ferreira Priscila Krause Roberta Arraes Romário Dias Simone Santana Teresa Leitão Tony Gel Waldemar Borges William Brígido	
DEFERIDO	

REQUERIMENTO Nº 001644/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o **Projeto de Lei ordinária nº 765/2019** de autoria do Poder Executivo que Altera a Lei nº 13.517, de 29 de agosto de 2008, que estabelece normas sobre licitação, na modalidade de leilão, no âmbito da Administração Pública Estadual para aperfeiçoar a legislação referente à alienação de imóveis públicos.

	Justificativa
	Sala das reuniões, em 05 de Dezembro de 2019.
	ISALTINO NASCIMENTO Deputado
Adalto Santos Alessandra Vieira Álvaro Porto Antonio Fernando Antônio Moraes Claudiano Martins Filho Clodoaldo Magalhães Doriel Barros Dulcicleide Amorim Fabiola Cabral Fabrizio Ferraz Francismar Pontes Guilherme Uchoa Henrique Queiroz Filho João Paulo Joel da Harpa José Queiroz Lucas Ramos Manoel Ferreira Roberta Arraes Romário Dias Simone Santana Teresa Leitão	

Tony Gel
Waldemar Borges
William Brígido

DEFERIDO

REQUERIMENTO Nº 001645/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o **Projeto de Lei ordinária nº 766/2019** de autoria do Poder Executivo que Dispõe sobre a participação no Programa Jornada Extra de Segurança – PJES, e promove adequação na legislação que rege a percepção da vantagem que indica.

	Justificativa
	Sala das reuniões, em 05 de Dezembro de 2019.
	ISALTINO NASCIMENTO Deputado
Adalto Santos Alessandra Vieira Álvaro Porto Antonio Fernando Antônio Moraes Claudiano Martins Filho Clodoaldo Magalhães Doriel Barros Dulcicleide Amorim Fabiola Cabral Fabrizio Ferraz Francismar Pontes Guilherme Uchoa Henrique Queiroz Filho João Paulo Joel da Harpa José Queiroz Lucas Ramos Manoel Ferreira Roberta Arraes Romário Dias Simone Santana Teresa Leitão Tony Gel Waldemar Borges William Brígido	
DEFERIDO	

REQUERIMENTO Nº 001646/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o **Projeto de Lei ordinária nº 767/2019** de autoria do Poder Executivo que Autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica.

	Justificativa
	Sala das reuniões, em 05 de Dezembro de 2019.
	ISALTINO NASCIMENTO Deputado
Adalto Santos Alessandra Vieira Álvaro Porto Antonio Fernando Claudiano Martins Filho Clodoaldo Magalhães Doriel Barros Dulcicleide Amorim Fabiola Cabral Fabrizio Ferraz Francismar Pontes Guilherme Uchoa Henrique Queiroz Filho João Paulo Joel da Harpa José Queiroz Lucas Ramos Manoel Ferreira Priscila Krause Roberta Arraes Romário Dias Simone Santana Teresa Leitão Tony Gel Waldemar Borges William Brígido	
DEFERIDO	

REQUERIMENTO Nº 001647/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o **Projeto de Lei ordinária nº 768/2019** de autoria do Poder Executivo que Institui procedimento especial de licenciamento ambiental para obras decorrentes de projetos estratégicos estruturadores para o Estado de Pernambuco.

	Justificativa
	Sala das reuniões, em 05 de Dezembro de 2019.
	ISALTINO NASCIMENTO Deputado
Adalto Santos Alessandra Vieira Álvaro Porto Antonio Fernando Antônio Moraes Claudiano Martins Filho Clodoaldo Magalhães Doriel Barros Dulcicleide Amorim Fabiola Cabral Fabrizio Ferraz Francismar Pontes Guilherme Uchoa Henrique Queiroz Filho João Paulo	

Joel da Harpa José Queiroz Lucas Ramos Manoel Ferreira Roberta Arraes Romário Dias Simone Santana Teresa Leitão Tony Gel Waldemar Borges William Brígido	II - para a Classe Defensor Público Final, ser aprovado em processo de avaliação de desempenho; (AC)
	III - para a Classe Defensor Público Especial: (AC)
	a) ter exercido o cargo de Defensor Público-Geral; e/ou (AC)
	b) ser aprovado em processo de avaliação de desempenho; e, (AC)
	§ 4º As diretrizes gerais para o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e de promoção serão estabelecidas em Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública". (AC)
	Art. 3º O efeito financeiro da progressão e da promoção a que se refere o art. 2º da presente Lei Complementar, ocorrerá a partir da data em que o Defensor Público cumprir o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira.
	Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
	Art. 5º A contagem dos interstícios e a observância dos requisitos previstos no art.2º, para efeito de desenvolvimento na carreira, dar-se-á a partir da vigência desta Lei Complementar.
	Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
	Art. 7º Revoga-se o § 2º do art. 41 da Lei Complementar nº 20, de 9 de junho de 1998.
DEFERIDO	

REQUERIMENTO Nº 001648/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o **Projeto de Lei Complementar nº 830/2019** de autoria do Poder Executivo que Altera a Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, e a Lei Complementar nº 257, de 19 de dezembro de 2013, que institui o regime de previdência complementar no âmbito do Estado de Pernambuco.

	Justificativa
	Sala das reuniões, em 05 de Dezembro de 2019.
	ISALTINO NASCIMENTO Deputado
Adalto Santos Alessandra Vieira Álvaro Porto Antonio Fernando Antônio Moraes Claudioano Martins Filho Clodoaldo Magalhães Doriel Barros Dulcicleide Amorim Fabiola Cabral Fabrizio Ferraz Francismar Pontes Guilherme Uchoa Henrique Queiroz Filho João Paulo Joel da Harpa José Queiroz Lucas Ramos Manoel Ferreira Roberta Arraes Romário Dias Simone Santana Teresa Leitão Tony Gel Waldemar Borges William Brígido	
DEFERIDO	

ANEXO ÚNICO		
VENCIMENTOS DO CARGO PÚBLICO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO		
CLASSE	FAIXA	VENCIMENTO BASE
DEFENSOR PÚBLICO ESPECIAL – DPE-E	E	R\$ 27.259,02
	D	R\$ 26.790,19
	C	R\$ 26.329,43
	B	R\$ 25.876,59
	A	R\$ 25.431,54
DEFENSOR PÚBLICO FINAL – DPE-F	E	R\$ 24.690,81
	D	R\$ 24.266,15
	C	R\$ 23.848,80
	B	R\$ 23.438,62
	A	R\$ 23.035,50
DEFENSOR PÚBLICO INTERMEDIÁRIO – DPE-I	E	R\$ 22.364,57
	D	R\$ 21.979,92
	C	R\$ 21.601,88
	B	R\$ 21.230,35
	A	R\$ 20.865,21
DEFENSOR PÚBLICO INICIAL – DPE-IN	E	R\$ 20.257,49
	D	R\$ 19.909,08
	C	R\$ 19.566,66
	B	R\$ 19.230,13
	A	R\$ 18.899,40
Sala da Comissão de Redação Final, em 5 de dezembro de 2019.		
DEPUTADO FRANCISMAR PONTES Presidente DEPUTADO LUCAS RAMOS DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA		

Pareceres

PARECER Nº 1597

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 699/2019, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei Complementar nº 20, de 9 de junho de 1998, que institui e organiza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e a Lei Complementar nº 193, de 9 de dezembro de 2011, a fim de redefinir a carreira, a nomenclatura dos cargos, e corrigir o vencimento do cargo público que indica.

Modifica o Anexo I da Lei Complementar nº 116, de 16 de junho de 2008, que estabelece Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, a fim de extinguir cargos efetivos vagos do quadro de pessoal da Administração Pública Estadual.

Art. 1º Ficam extintos do Quadro de Efetivos do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, constante da Lei Complementar nº 116, de 16 de junho de 2008, os cargos de Analista de Trânsito – Função Contador, constantes do Anexo I.

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 116, de 2008, passa a vigorar nos termos do Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º A Lei Complementar nº 20, de 9 de junho de 1998, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 25. Os cargos de Defensor Público são organizados em níveis escalonados, que constituem a carreira, observada a seguinte estrutura: (NR)

a) Defensor Público de Classe Inicial; (NR)

b) Defensor Público de Classe Intermediária; (NR)

c) Defensor Público de Classe Final; e, (NR)

d) Defensor Público de Classe Especial. (NR)

.....”

“Art. 41.

§ 1º O cargo de Defensor Público será remunerado pelos vencimentos constantes na tabela do Anexo Único desta Lei. (NR)

.....”

Art. 2º O art. 4º da Lei complementar nº 193, de 10 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O desenvolvimento na Carreira de Defensor Público ocorrerá mediante progressão funcional e promoção. (NR)

§ 1º Para os fins do disposto no *caput*, progressão é a passagem do Defensor Público para o nível de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe e promoção, a passagem do Defensor Público de uma classe para outra subsequente. (AC)

§ 2º A progressão na Carreira de Defensor Público ocorrerá com base nos critérios gerais estabelecidos nesta Lei e observará, cumulativamente: (AC)

I - o cumprimento do interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício em cada nível; e, (AC)

II - aprovação em avaliação de desempenho. (AC)

§ 3º A promoção ocorrerá observados o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível de cada Classe antecedente àquela para a qual se dará a promoção e, ainda, as seguintes condições: (AC)

I - para a Classe Defensor Público Intermediário, ser aprovado em estagio probatório e em processo de avaliação de desempenho; (AC)

ANEXO ÚNICO		
“ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 2008		
CARGO	FUNÇÃO	NUMERO DE VAGAS
ANALISTA DE TRÂNSITO (ENSINO SUPERIOR)	ANALISTA DE TRÂNSITO	147
	ANALISTA DE GESTÃO	
	ASSESSOR JURÍDICO	
	ASSISTENTE SOCIAL	
	BIBLIOTECÁRIO	
	PSICÓLOGO	
	ESTATÍSTICO	
	JORNALISTA	
	ENGENHEIRO	
	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
	MÉDICO DO TRABALHO	
	ORIENTADOR EDUCACIONAL DE TRÂNSITO	
	PSICÓLOGO PERITO DE TRÂNSITO	
	MÉDICO PERITO DE TRÂNSITO	
	ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	
ASSISTENTE DE TRÂNSITO (NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO)	ASSISTENTE DE TRÂNSITO	1500
	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO	
	AGENTE DE TRÂNSITO	
	MOTORISTA	
	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	
AUXILIAR DE TRÂNSITO (NÍVEL FUNDAMENTAL)	TÉCNICO DE SEGURANÇA	104
	AUXILIAR DE TRÂNSITO	
TOTAL		1751

Sala da Comissão de Redação Final, em 5 de dezembro de 2019.

DEPUTADO FRANCISMAR PONTES
Presidente

DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA

Financeira do Estado de Pernambuco para adequação à sistemática da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 1º Os arts. 282, 283 e 285 da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 282. O Poder Executivo manterá Conta Única em nome do Governo do Estado, em instituição financeira pública, destinada à centralização e movimentação das disponibilidades de caixa do Estado, ressaltados os casos previstos em lei e observado o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (NR)

Art. 283. A Conta Única do Estado será aberta e gerida pela Secretaria da Fazenda, com a finalidade de movimentar todas as disponibilidades de caixa de origem fazendária ou não. (NR)

Art. 285. As disponibilidades de caixa do Estado serão postas à disposição das unidades orçamentárias e entidades supervisionadas constantes do orçamento fiscal, para o atendimento das respectivas programações financeiras, na forma estabelecida em decreto do Poder Executivo. (NR)

§ 1º As disponibilidades de caixa vinculadas a convênios obedecerão às normas editadas pelo ente concedente. (NR)

§ 2º A movimentação das disponibilidades de caixa referidas neste artigo, pelas unidades orçamentárias e entidades supervisionadas, deverá ser efetuada por meio de ordens bancárias, na forma estabelecida em decreto do Poder Executivo. (NR)

§ 4º As ordens bancárias referidas no § 2º deverão conter as assinaturas de dois ordenadores de despesa designados na forma estabelecida em decreto do Poder Executivo. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o art. 284, o § 3º do art. 285, e os arts. 286, 288 e 289 da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978.

Sala da Comissão de Redação Final, em 5 de dezembro de 2019.

DEPUTADO FRANCISMAR PONTES
Presidente
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA

PARECER Nº 1602

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 741/2019, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Dispõe sobre os investimentos na renovação da frota do Sistema Estrutural Integrado - SEI da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR.

Art. 1º Esta Lei estabelece metas e condições para a realização de investimentos na renovação da frota de veículos integrantes do Sistema Estrutural Integrado - SEI da Região Metropolitana do Recife - STTP/RMR, nos exercícios de 2020 a 2023.

Art. 2º As permissionárias dos serviços de transporte público de passageiros deverão renovar a frota que ultrapassar 8 (oito) anos de vida útil, entre os anos de 2020 e 2023, devendo, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos novos veículos renovados a cada ano serem equipados com ar-condicionado e possuírem capacidade igual ou superior a dos veículos substituídos.

§ 1º No caso dos veículos articulados, a vida útil de que trata o *caput* é de 10 (dez) anos.

§ 2º O impacto tarifário da renovação da frota, na forma deste artigo, deverá ser previsto nas revisões tarifárias dos respectivos anos em deliberação do Conselho Superior de Transporte Metropolitano, como condição de eficácia das metas estabelecidas.

§ 3º Caso não haja previsão do impacto tarifário na revisão aprovada, ou não haja revisão nos exercícios indicados no *caput*, a meta estabelecida para o respectivo ano não será exigida ou será alocada no ano subsequente, a critério do Conselho Superior de Transportes Metropolitano, desde que prevista, neste último caso, na revisão tarifária do referido exercício.

§ 4º Os veículos adquiridos de acordo com o previsto neste artigo serão incorporados nos contratos de concessão que abrangerem as linhas que tiverem suas frotas renovadas, devendo ser realizada indenização do investimento feito na forma desta Lei e não amortizado, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da assinatura dos respectivos contratos.

Art. 3º Os novos veículos adquiridos deverão ser alocados nos corredores troncais (Radiais, Perimetrais e Interterminais) e linhas circulares.

Art. 4º A temperatura no interior dos veículos obedecerá aos padrões referenciais de qualidade do ar interior em ambientes climatizados artificialmente de uso público coletivo, conforme normas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Art. 5º Sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, caso não sejam cumpridas as metas previstas nesta Lei, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - a isenção de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei nº 15.195, de 17 de dezembro de 2013, será suspensa até a compensação do montante equivalente ao investimento previsto na revisão tarifária e não realizado pela permissionária, caso ultrapassados 6 (seis) meses da revisão tarifaria prevista no art. 2º; e,

II - o Consórcio de Transporte Metropolitano - CTM comunicará à Secretaria da Fazenda o descumprimento das metas previstas nesta Lei, para fins de aplicação do disposto no inciso I.

Art. 6º O Poder Executivo poderá estabelecer, mediante decreto, metas para renovação de frota para empresas permissionárias vinculadas à aquisição de veículos de maior capacidade, a fim de atender aos corredores com maior demanda em horário-pico, aplicando-se, na sua implementação, as regras previstas nos arts. 2º e 5º.

Art. 7º As concessionárias dos serviços de transporte público de passageiros deverão renovar a frota na forma prevista nos contratos de concessão, mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 15.293, de 23 de maio de 2014.

Sala da Comissão de Redação Final, em 5 de dezembro de 2019.

DEPUTADO FRANCISMAR PONTES
Presidente
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA

PARECER Nº 001603/2019

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 68/2019 e Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1928/2018
Autoria: Deputada Simone Santana e Deputado Clodoaldo Magalhães

PARECER Nº 1599

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 737/2019, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, imóvel ao Município de João Alfredo.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar ao Município de João Alfredo, o imóvel integrante de seu patrimônio localizado à Rua José Severino de Albuquerque, s/n, esquina com a Rua João Othmar, no Bairro Boa Vista, Município de João Alfredo.

Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* se formalizará mediante escritura registrada em cartório competente, onde constarão as condições e as obrigações pactuadas.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º terá como encargo a construção e o funcionamento de Unidade de Saúde da Família.

Parágrafo único. O encargo previsto no *caput* deverá ser iniciado em até 12 (doze) meses após assinatura da escritura, sob pena de reversão da doação.

Art. 3º O imóvel objeto da doação deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º, obrigando-se o donatário a dar-lhe a destinação devida e a mantê-lo em bom estado de conservação e de uso, sob pena de reversão da doação e de responsabilidade por perdas e danos.

Art. 4º Caberá ao Município de João Alfredo a regularização da situação dominial do imóvel, desde que cumprido o encargo de que trata o art. 2º, sem quaisquer ônus para o Estado de Pernambuco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação Final, em 5 de dezembro de 2019.

DEPUTADO FRANCISMAR PONTES
Presidente
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA

PARECER Nº 1600

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 738/2019, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Dispõe sobre a implementação, pelo Poder Executivo, quando da adesão ao Plano federal de Promoção do Equilíbrio Fiscal - PEF, de reformas e medidas concernentes à prestação do serviço de gás canalizado, de regras e mecanismos concernentes ao limite do crescimento anual das despesas correntes e altera a Lei nº 15.865, de 30 de junho de 2016, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FEEF.

Art. 1º O Poder Executivo, quando da adesão ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal a ser instituído pelo Governo Federal, implementará as seguintes medidas:

I - reformas e medidas estruturantes na prestação do serviço de gás canalizado, de forma a refletir boas práticas regulatórias, inclusive no tocante aos consumidores livres, de acordo com diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE; e,

II - regras e mecanismos para limitar o crescimento anual das despesas correntes à variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou de outro que vier a substituí-lo, ou à variação anual da receita corrente líquida apurada na forma do inciso IV do *caput* do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o que for menor.

Parágrafo único. A implementação das medidas indicadas nos incisos I e II condiciona-se a sua efetiva inclusão como pré-requisito de adesão ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal a que se refere o *caput*.

Art. 2º Os arts. 2º, 6º e 11 da Lei nº 15.865, de 30 de junho de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I -

a) 10% (dez por cento), no período de 1º de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2022; (NR)

Art. 6º O FEEF será administrado pela Câmara de Programação Financeira – CPF. (NR)

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de agosto de 2016, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2022.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A vigência do art. 2º desta Lei condiciona-se à efetiva adesão do Estado de Pernambuco ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal do Governo Federal.

Art. 4º Revoga-se o § 2º do art. 6º da Lei nº 15.865, de 30 de junho de 2016.

Sala da Comissão de Redação Final, em 5 de dezembro de 2019.

DEPUTADO FRANCISMAR PONTES
Presidente
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA

PARECER Nº 1601

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 739/2019, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, que instituiu o Código de Administração

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL. QUE PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CANUDOS FLEXÍVEIS PLÁSTICOS DESTINADOS À INGESTÃO DE LÍQUIDOS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2019, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2019, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2019, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 68/2019 e ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado no 1928/2018, de autoria da Deputada Simone Santana e do Deputado Clodoaldo Magalhães, respectivamente. Os projetos foram apreciados na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, onde receberam o Substitutivo nº 01/2019, devido à necessidade de tramitação conjunta dos projetos, uma vez que tratam de matéria correlata. A proposição proíbe a comercialização e a distribuição gratuita de canudos flexíveis plásticos destinados à ingestão de líquidos no âmbito do Estado de Pernambuco. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

O Substitutivo nº 01/2019 em análise foi apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, com vistas a promover a tramitação conjunta do Projeto de Lei Ordinária no 68/2019 e do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado no 1928/2018, em observância aos artigos 232 e 233 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco. A proposição proíbe, a partir de 1º de janeiro de 2022, a comercialização e a distribuição gratuita de canudos plásticos destinados à ingestão de líquidos, em estabelecimentos comerciais, como hotéis, restaurantes, bares, lanchonetes, padarias e congêneres localizados no Estado de Pernambuco. A proposta esclarece que os referidos estabelecimentos devem disponibilizar canudos produzidos em papel, confeccionados em material biodegradável ou em metal ou em vidro, caso haja a necessidade de utilização por pessoa com deficiência. Embora os canudos não sejam os principais responsáveis pela poluição por material plástico do meio ambiente, proibir sua distribuição nos estabelecimentos comerciais do Estado representa um passo importante para que atividades rotineiras sejam repensadas pela sociedade. Nesse contexto, a proposição em análise representa uma relevante iniciativa legislativa, ao fomentar um debate em torno do consumo de materiais plásticos, com vistas a promover a adoção de medidas alternativas e sustentáveis de consumo.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 68/2019 e ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1928/2018 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que fomenta uma mudança cultural e representativa, na direção de uma sociedade mais consciente dos impactos ambientais de seus costumes.

José Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária no 68/2019, de autoria da Deputada Simone Santana e ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado no 1928/2018, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

Sala de Comissão de administração pública, em 04 de Dezembro de 2019

Antônio Moraes		
Favoráveis		
José Queiroz		Romero Sales Filho
Isaltino Nascimento		Romário Dias
Simone Santana		

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE 2019.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e sete de novembro de dois mil e dezenove, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, Deputado Lucas Ramos, reuniram-se os seguintes parlamentares, membros titulares: Aglailson Victor, Antonio Coelho, Antônio Moraes, Diogo Moraes, Henrique Queiroz Filho, José Queiroz e Sivaldo Albino e o membro suplente: João Paulo Costa. O Presidente, Deputado Lucas Ramos, constatando a existência de quórum regimental, declarou aberta a reunião e colocou em discussão e votação os projetos da pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 733/2019, de autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo (Ementa: Declara de Utilidade Pública o Instituto de Apoio Socioassistencial de Pernambuco (IASPE), uma organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, localizada em Recife.), tendo como relator o Deputado Aglailson Victor, foi por ele aprovado e pela unanimidade dos parlamentares presentes; Relatório Geral e Relatório de Redação Final das Emendas Modificativas ao Projeto de Lei Ordinária nº 631/2019 (PPA 2020-2023) e ao Projeto de Lei Ordinária nº 632/2019 (PLOA 2020), projetos tendo como relator o Presidente, Deputado Lucas Ramos que, para proceder a leitura do Parecer Final, passou a presidência desta Comissão de Finanças ao seu Vice-Presidente, Deputado Antônio Queiroz. Iniciou o relator, Deputado Lucas Ramos, com a leitura do Relatório Geral e Relatório de Redação Final das Emendas Modificativas ao Projeto de Lei Ordinária nº 631/2019 (PPA 2020-2023), projeto oriundo do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado para o período 2020-2023 (PPA 2020-2023), nos termos do § 1º do artigo 123 da Constituição do Estado. O relator Deputado Lucas Ramos começou dizendo que "o projeto foi amplamente discutido pelos membros desta Comissão tendo sua análise sido feita pelos sub-relatores, designados por áreas temáticas da seguinte maneira: Assuntos: Texto do projeto e Anexo I, sub-relator, Deputado Aglailson Victor; Poder Executivo: Pacto pela Educação e Cidadania e Cultura, sub-relator, Deputado Diogo Moraes; Poder Executivo: Pacto pela Saúde e Desenvolvimento Sustentável, sub-relator, Deputado José Queiroz; Poder Executivo: Desenvolvimento Agrário e Trabalho, Renda e Competitividade, sub-relator, Deputado Henrique Queiroz Filho; Poder Executivo: Mobilidade e Urbanismo e Pacto pela Vida, sub-relator, Deputado Antônio Moraes; Poder Executivo: Água e Infraestrutura e Modelo de Gestão, sub-relator, Deputado Sivaldo Albino; Poder Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público, sub-relator, Deputado Álvaro Porto; Quadro síntese das despesas totais do PPA 2020-2023, segundo os objetivos estratégicos e programas e Quadro dos programas, segundo os objetivos estratégicos e as unidades orçamentárias, sub-relator, Deputado Antonio Coelho. Na análise pertinente, os sub-relatores emitiram os respectivos pareceres parciais, que foram submetidos à discussão e à votação perante este colegiado em reunião ordinária, tendo, o Deputado Álvaro Porto substituído o sub-relator Antonio Coelho, o Deputado Isaltino Nascimento substituído o sub-relator Aglailson Victor e o Deputado Henrique Queiroz Filho substituído o sub-relator Diogo Moraes, diante das ausências justificadas dos mencionados sub-relatores.". No segundo item do parecer o relator, Deputado Lucas Ramos discorreu sobre o conteúdo do projeto, dizendo que "foram apresentadas 74 emendas que modificavam a redação de finalidades ou de objetivos descritos ao longo do seu corpo, todas foram rejeitadas durante a deliberação coletiva, uma vez que as redações sugeridas inseriam restrições ou condicionamentos a ações e programas, podendo inviabilizar a atuação governamental, conforme demonstrado pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Captação da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco em nota técnica encaminhada". Continuou o relator, na leitura do seu parecer, dizendo que "o plano plurianual estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada e que os quadros resumidos estão no parecer com as emendas técnicas solicitadas pelo Secretário de Planejamento e Gestão encaminhadas através dos Ofício nº 166/2019 – GS que trata do inciso X, retirar o município de Pombos e inseri-lo no inciso VIII, Agreste Central e do Ofício Nº 200/2019 – GS que altera a vinculação da Unidade Orçamentária "00601 - PERPART" do órgão da "Secretaria de Administração - 12000" para o órgão "Secretaria da Casa Civil - 17000", além da alteração da Operação Especial destinada ao repasse de recursos destinados a Participação Acionária do Estado na PERPART para a Secretaria da Casa Civil, com modificação do Programa de Governo, como segue: Operação Especial: 04.846.0113.4496 – Inversões Financeiras em Participação Societária da PERPART, constante da Programação da Secretaria de Administração, no Programa Atual: 0113 – Gestão da Política de Administração do Estado para a Programação da Secretaria da Casa Civil no Programa Novo: 0452 – Apoio Gerencial e Tecnológico para a programação do modelo de Gestão". Concluiu o relator, Deputado Lucas Ramos, o segundo item do parecer informando que "incluiu no corpo do presente parecer, em forma de emendas, as modificações requeridas, em conformidade com os documentos encaminhados, passando em seguida a conclusão do seu parecer: "uma vez atendidos os dispositivos legais e regimentais que normatizam a apreciação de projetos de planos plurianuais e suas respectivas emendas,

subemendas e substitutivos, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação aprova o presente parecer geral elaborado pelo relator geral ao Projeto de Lei Ordinária nº 631/2019 – Projeto de PPA 2020-2023, na forma com que se apresenta". O Presidente, Deputado Antônio Moraes colocando em discussão a matéria, passou a palavra ao Deputado José Queiroz que fez um registro de exaltação ao trabalho do Deputado Lucas Ramos como presidente desta Comissão de Finanças. Prosseguindo com a discussão do Relatório Geral do Projeto de Lei Ordinária nº 631/2019 (PPA 2020-2023), aprovado por unanimidade, passou o Presidente, Deputado Antônio Moraes a votação da Redação Final do Projeto de Lei Ordinária nº 631/2019 (PPA 2020-2023), também aprovada por unanimidade. Dando continuidade à pauta o relator Deputado Lucas Ramos, passou ao Relatório Geral e Relatório de Redação Final das Emendas Modificativas ao Projeto de Lei Ordinária nº 632/2019 (PLOA 2020), dizendo inicialmente que "foram mais de noventaas emendas apresentadas pelos quarenta e nove deputados estaduais, todas com caráter construtivo, algumas acatadas integralmente, outras aprovadas com alterações e algumas rejeitadas pelos sub-relatores que aqui manifestaram os seus votos, os Deputados: José Queiroz, Antônio Moraes, Sivaldo Albino, Antonio Coelho, Aglailson Victor, Henrique Queiroz Filho, Diogo Moraes e Álvaro Porto, distribuídos nos seguintes assuntos: Texto do projeto, Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, Secretaria de Saúde, Secretaria de Planejamento e Gestão Secretária de Defesa Social, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Secretaria da Fazenda, Encargos Gerais do Estado, Secretaria de Imprensa, Secretaria de Cultura, Secretaria de Turismo e Lazer, Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Secretaria de Administração, Secretaria da Controladoria Geral do Estado, Procuradoria Geral do Estado, Reserva de Contingência, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, Orçamento de Investimento das Empresas, Secretária da Mulher, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Educação e Esportes, Gabinete de Projetos Estratégicos, Governadoria do Estado, Assessoria Especial ao Governador, Secretaria da Casa Civil, Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Ministério Público, Defensoria Pública do Estado". Prosseguiu o relator, dizendo que "na análise desses assuntos, os sub-relatores emitiram seus respectivos pareceres parciais, que foram submetidos à discussão e à votação perante este colegiado na reunião extraordinária do dia 25/11/2019, tendo o Deputado Isaltino Nascimento substituído os sub- relatores Antônio Moraes e Diogo Moraes, o Deputado Álvaro Porto, o sub-relator Antonio Coelho e o Deputado Henrique Queiroz Filho substituído o sub-relator Aglailson Victor. Os sub-relatores José Queiroz e Sivaldo Albino leram os seus respectivos pareceres parciais e ele próprio, Deputado Lucas Ramos que emitiu parecer parcial nos casos de impedimento dos sub-relatores originários". Continuou o Deputado Lucas Ramos relatando que "as emendas individuais, após a apreciação, foram agrupadas em três categorias, a partir da deliberação final do colegiado: emendas aprovadas, emendas aprovadas com alterações e emendas rejeitadas e que das 958 emendas propostas pelos parlamentares no prazo estabelecido, foram aprovadas 815, sendo 707 sem restrição alguma e 108 com alteração e outras 143 emendas, rejeitadas por vício de inconstitucionalidade e de outros critérios". Apresentou, a seguir, o quantitativo de emendas propostas por cada parlamentares: "14 do Deputado Adalto Santos, 15 do Deputado Aglailson Victor, 41 do Deputado Alberto Feitosa, 22 da Deputada Alessandra Vieira, 7 do Deputado Álvaro Porto, 26 do Deputado Antonio Coelho, 22 do Deputado Antonio Fernando, 16 do Deputado Antônio Paulo Costa, 12 da Deputada Clarissa Tércio, 18 do Deputado Claudiano Martins Filho, 20 do Deputado Clodoaldo Magalhães, 14 do Deputado Clovis Paiva, 22 da Deputada Delegada Gleide Ângelo, 13 do Deputado Delegado Erick Lessa, 15 Deputado Diogo Moraes, 14 do Deputado Doriel Barros, 23 da Deputada Dulcicleide Amorim, 12 do Deputado Eriberto Medeiros, 12 da Deputada Fabíola Cabral, 20 do Deputado Fabrício Ferraz, 12 do Deputado Franciscmar Pontes, 26 do Deputado Guilherme Uchoa, 5 do Deputado Gustavo Gouveia, 15 do Deputado Henrique Queiroz Filho, 31 do Deputado Isaltino Nascimento, 21 do Deputado João Paulo, 13 do Deputado João Paulo Costa, 2 do Deputado Joaquim Lira, 15 do Deputado Joel da Harpa, 21 do Deputado José Queiroz, 122 da Deputada Juntas, 11 do Deputado Lucas Ramos, 6 do Deputado Manoel Ferreira, 12 do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo, 23 do Deputado Pastor Cleiton Collins, 41 da Deputada Priscila Krause, 13 do Deputado Professor Paulo Dutra, 18 da Deputada Roberta Arraes, 14 do Deputado Rogério Leão, 17 do Deputado Romário Dias, 9 do Deputado Romero Albuquerque, 19 do Deputado Romero Sales Filho, 15 da Deputada Simone Santana, 18 da Deputado Sivaldo Albino, 32 da Deputada Teresa Leitão, 17 do Deputado Tony Gel, 24 do Deputado Waldemar Borges, 15 do Deputado Wanderson Florêncio e 13 do Deputado William Brígido". O relator, Deputado Lucas Ramos continuou sua relatoria dizendo que "todas as emendas constam no parecer com seus respectivos espelhos e que a única diferença do parecer discutido hoje, daquilo já discutido na última segunda-feira, é uma matéria que chegou da Primeira Secretária, fruto de uma conversa entre o Deputado Clodoaldo Magalhães e o Secretário da Fazenda Décio Padilha que trata sobre a recomposição do orçamento da Assembleia Legislativa de Pernambuco previsto, para o próximo ano, no texto original no valor aproximado de R\$ 548,5 milhões, havendo portanto, a real necessidade de fazer a reposição, tendo em vista a existência de um déficit orçamentário, para o próximo ano de 2020, no valor de R\$ 50,5 milhões, o quê implica em iniciar o ano de 2020 já esperando a suplementação orçamentária por parte do Poder Executivo. Reafirmou o relator, Deputado Lucas Ramos, que o assunto foi tratado com o Secretário Décio Padilha que se comprometeu a fazer essa recomposição através de decreto no próximo ano, já partir de janeiro, numa programação financeira de repasse além do previsto de duodécimo, contudo a Mesa Diretora nos trouxe a real necessidade diante da forma injusta que vem sendo tratado o Poder Legislativo que, ao longo dos anos, vem acumulando os reajustes de repasse, bastante inferiores aos demais poderes, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça e Ministério Público de Pernambuco". Prosseguiu o relator, afirmando que, "ao longo dos anos, a partir de 2014, a Assembleia Legislativa perdeu competitividade no que diz respeito à incorporação desses reajustes no orçamento, tendo essas recomposições acontecido historicamente através de decreto do Poder Executivo". O Deputado Lucas Ramos fez, a seguir, uma leitura de que "no ano de 2015 foi dado um reajuste ao Tribunal de Contas de 8,8% em relação ao orçamento do ano anterior, 3,0% em 2016, 11,1% em 2017, 3,3% em 2018, 7,4% em 2019 e para 2020, 5,1%, um acumulado de 45,1% nos últimos cinco anos. O Tribunal de Justiça recebeu para 2015 um reajuste de 10,8%, 6,7% em 2016, 3,0% em 2017, 3,3% em 2018, 5,6% em 2019 e para 2020, 7,3%, um acumulado de 49,1%. O Ministério Público de Pernambuco 8,8% em 2015, 3,0% em 2016, 1,5 % em 2017, 6,2% em 2018, 7,2% em 2019 e 11,4% para o próximo ano, perfazendo um total acumulado de 44,2%. Já a Assembleia Legislativa teve 8,8% em 2015, 3,0% em 2016, 1,5% em 2017, 3,3% em 2018, 5,6% em 2019 e para o ano 2020, 5,1%, um total acumulado de 30,3% ou seja bem abaixo do que foi acordado com os demais poderes, representando uma defasagem orçamentária de R\$ 200 milhões ao longo dos cinco anos, declarou o relator, tendo a seguir afirmado que foi adotado como critério, para fazer o remanejamento orçamentário, como primeiro ponto para identificar as fontes de remanejamento, que o valor empenhado referente a cada ação até o dia 25 de novembro de 2019 não atingiu 70% da dotação atualizada, destacando que todos os contratos que geram obrigações financeiras no Estado, devem ter ao menos uma nota de empenho associada para garantir a reserva do recurso ao credor". Continuou relatando o Deputado Lucas Ramos que "foi percebido que a execução de obras de infraestrutura e urbanismo teve um aproveitamento de apenas 45,89% do previsto no orçamento de 2019, as inversões em participação societária da Compesa, projeto de saneamento ambiental nas bacias hidrográficas em Pernambuco (PSA), 61,22% de aproveitamento, o apoio a implantação de planos de trabalho municipais de investimentos em áreas estratégicas, 42,40% de aproveitamento, desenvolvimento de ações institucionais ao governo dos municípios, 22,88% de execução, disseminação de infraestrutura corporativa e serviços compartilhados de tecnologia de informação (TI), 44,85%. O segundo critério foi tratado da seguinte forma: com a redução da dotação nas ações, como apresentada na proposta, o valor que permanecerá nas respectivas ações é superior ao total empenhado em 2019, garantindo o cumprimento dos contratos vigentes", assegurando o relator que, desta forma, "o Poder Executivo não estará sacrificado em absolutamente nada. O terceiro critério adotado: todas as regras da Constituição Estadual foram respeitadas, as deduções propostas não reduzem despesas com pessoal e encargos sociais ou serviços da dívida, a fonte de recursos deduzida será a de número 101, recursos ordinários da administração direta, portanto, não vinculados". O relator, Deputado Lucas Ramos concluiu o parecer do Relatório Geral, falando do "remanejamento no valor total de R\$ 50,5 milhões incorporados ao orçamento da Assembleia Legislativa de Pernambuco para o exercício de 2020" e como Redação Final, disse que esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação "inclui as tratativas orçamentárias para o exercício de 2020 referente a recomposição orçamentária da Assembleia Legislativa, exclui as emendas rejeitadas, adapta as emendas aprovadas com alteração e incorpora aquelas que foram aprovadas integralmente. O Presidente em exercício, Deputado Antônio Moraes, colocou em discussão e em votação os Relatórios Geral e de Redação Final, aprovados pela unanimidade dos Deputados presentes e em seguida em discussão e em votação a Ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2019, também aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos da presente reunião. Do que, para constar, eu, Eliene Regis Brandão Agra, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente desta Comissão, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de novembro de dois mil e dezenove, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife - Pernambuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado Antônio Moraes, os Deputados: Delegado Erick Lessa, João Paulo Costa, Joaquim Lira, José Queiroz, e Romero Sales Filho, Membros Titulares, e o Deputado Diogo Moraes, Membro suplente presente. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e agradeceu a presença de todos. Logo em seguida apresentou a Ata da reunião anterior, não havendo impugnação à mesma foi aprovada, e assinada. Em seguida, colocou em distribuição os seguintes Projetos de Lei Complementar, constantes do Edital de Convocação: Projeto de Lei Complementar Nº 770/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, RELATOR DEPUTADO DIOGO MORAES; Projeto de Lei Complementar Nº 829/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO DIOGO MORAES; Projeto de Lei Complementar Nº 830/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO DIOGO MORAES. Ato Contínuo, foram distribuídos os Projetos de Lei Ordinária a seguir: Projeto de Lei Ordinária Nº 063/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, RELATOR DEPUTADO DIOGO MORAES; Projeto de Lei Ordinária Nº 744/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, RELATOR DEPUTADO DIOGO MORAES; Projeto de Lei Ordinária Nº 745/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 746/2019, de autoria da Deputada Simone Santana, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIRÓZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 747/2019, de autoria do Ministério Público do Estado de Pernambuco, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIRÓZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 748/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIRÓZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 749/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIRÓZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 750/2019, de autoria do Deputado Doriel Barros; RELATOR DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA; Projeto de Lei Ordinária Nº 751/2019, de autoria da Deputado Delegado Erick Lessa, RELATOR DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA; Projeto de Lei Ordinária Nº 752/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, RELATOR DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA; Projeto de Lei Ordinária Nº 753/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, RELATOR DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA; Projeto de Lei Ordinária Nº 754/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause, RELATOR DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA; Projeto de Lei Ordinária Nº 755/2019, de autoria da Deputada Clarissa Tércio, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA; Projeto de Lei Ordinária Nº 756/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA; Projeto de Lei Ordinária Nº 757/2019, de autoria da Deputada Juntas, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA; Projeto de Lei Ordinária Nº 758/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA; Projeto de Lei Ordinária Nº 759/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA; Projeto de Lei Ordinária Nº 760/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, RELATOR DEPUTADO DIOGO MORAES; Projeto de Lei Ordinária Nº 761/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, RELATOR DEPUTADO DIOGO MORAES; Projeto de Lei Ordinária Nº 762/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO DIOGO MORAES; Projeto de Lei Ordinária Nº 763/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO DIOGO MORAES; Projeto de Lei Ordinária Nº 764/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO DIOGO MORAES; Projeto de Lei Ordinária Nº 765/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIRÓZ; Projeto de

Lei Ordinária Nº 766/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIRÓZ; Projeto de Lei Ordinária Nº767/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIRÓZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 768/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIRÓZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 769/2019, de autoria do Deputado Waldemar Borges, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 771/2019, de autoria da Deputada Juntas, RELATOR DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA; Projeto de Lei Ordinária Nº 772/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, RELATOR DEPUTADO DIOGO MORAES; Projeto de Lei Ordinária Nº 773/2019, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra, RELATOR DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA; Projeto de Lei Ordinária Nº 774/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim, RELATOR DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA; Projeto de Lei Ordinária Nº 775/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim, RELATOR DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA; Projeto de Lei Ordinária Nº 776/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim, RELATOR DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA; Projeto de Lei Ordinária Nº 777/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA; Projeto de Lei Ordinária Nº 778/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA; Projeto de Lei Ordinária Nº 779/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA; Projeto de Lei Ordinária Nº 780/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA; Projeto de Lei Ordinária Nº 781/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA; Projeto de Lei Ordinária Nº 782/2019, de autoria do Deputado Diogo Moraes, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA; Projeto de Lei Ordinária Nº 783/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA; Projeto de Lei Ordinária Nº 784/2019, de autoria do Deputado Delegado Erick Lessa, RELATOR DEPUTADO DIOGO MORAES; Projeto de Lei Ordinária Nº 785/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, RELATOR DEPUTADO DIOGO MORAES; Projeto de Lei Ordinária Nº 786/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, RELATOR DEPUTADO DIOGO MORAES; Projeto de Lei Ordinária Nº 787/2019, de autoria do Deputado Adalto Santos, RELATOR DEPUTADO DIOGO MORAES; Projeto de Lei Ordinária Nº 788/2019, de autoria do Deputado Diogo Moraes; RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 789/2019, de autoria do Deputado Diogo Moraes, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei ordinária Nº 791/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei ordinária Nº 792/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei ordinária Nº 793/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei ordinária Nº 828/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO ROMERO SALES FILHO; Projeto de Lei Ordinária Nº 831/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO ROMERO SALES FILHO; Projeto de Lei Ordinária Nº 832/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO ROMERO SALES FILHO; Projeto de Lei Ordinária Nº 833/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO ROMERO SALES FILHO; Projeto de Lei Ordinária Nº 834/2019, de Autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO ROMERO SALES FILHO; Projeto de Lei Ordinária Nº 835/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA; Projeto de Lei Ordinária Nº 836/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA; Projeto de Lei Ordinária Nº 837/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA; Projeto de Lei Ordinária Nº 838/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA; Projeto de Lei Ordinária Nº 839/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA; Projeto de Lei Ordinária Nº 840/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA; Projeto de Lei Ordinária Nº 841/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA; Projeto de Lei Ordinária Nº 842/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO DIOGO MORAES. Logo após foi discutido o Projeto de Lei Complementar Nº 699/2019, de autoria da Defensoria Pública do Estado, RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES – Aprovado por unanimidade. Em seguida, foram discutidos os projetos de lei ordinária a seguir: Projeto de Lei Ordinária Nº 048/2019, de autoria da Deputada Alessandra Vieira, alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, RELATOR: DEPUTADO JOAQUIM LIRA - Aprovado por unanimidade; Projeto De Lei Ordinária Nº 236/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim, alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, RELATOR: DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 303/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, alterado pela Emenda Supressiva Nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, RELATOR: DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA – Pedido de Vista Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária Nº 306/2019, de autoria do Poder Executivo, alterado pela Emenda Aditiva Nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES - aprovado por maioria, com abstenção do DEPUTADO ROMERO SALES FILHO, ressalta-se que após a leitura do relatório de abertura da discussão deste projeto o Deputado Romero Sales Filho usou da palavra para pedir esclarecimentos ao relator, o que levou a uma intensa manifestação de ambos os deputados, tendo após os esclarecimentos prestados e os debates o Deputado Romero Sales Filho manifestado a sua abstenção em relação a matéria posto que não se encontrava convencido da efetividade da aplicação da norma legislativa em discussão, antecipando de logo o seu voto pela abstenção. Posto isso o Deputado José Queiróz pediu a palavra para ressaltar a importância da iniciativa do Poder Executivo, em quanto trazia a esta casa legislativa uma proposição que visa a utilização de energia limpa para a ilha de Fernando de Noronha, estabelecendo um prazo, mais do que razoável, para sua implantação. Aduziu ainda que em não sendo possível essa implantação total no período ali previsto, se preocupou o autor da preposição de prever um alongamento no prazo estabelecido, assim, antecipava também seu voto, porém para acompanhar o relator, pela importância ambiental que traz o projeto de lei em discussão. O presidente, por sua vez, também se reportou sobre a importância da iniciativa e da previsão de se poder alargar o prazo de implantação. Em seguida, pronunciaram-se os demais membros presentes acompanhando o voto do relator. Seguidamente, discutiram os projetos: Projeto de Lei Ordinária Nº 327/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, RELATORA: DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, na ausência foi distribuído ao DEPUTADO JOAQUIM LIRA, que retirou de pauta; Projeto de Lei Ordinária Nº 331/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, RELATOR: DEPUTADO ROMARIO DIAS, na ausência foi distribuído ao DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, sendo o mesmo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 339/2019, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra, alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, RELATOR: DEPUTADO ROMERO SALES FILHO – aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 344/2019, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra, alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, RELATOR: DEPUTADO ROMERO SALES FILHO – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 385/2019, de autoria da Deputada Juntas, alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, RELATOR: DEPUTADO JOAQUIM LIRA - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 496/2019, de autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo, RELATOR: DEPUTADO TONY GEL, na ausência foi distribuído ao DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ, sendo o mesmo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 505/2019, de autoria do Deputado João Paulo Costa, alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 535/2019, de autoria da Deputada Juntas, RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 572/2019, de autoria da Deputada Simone Santana, RELATOR: DEPUTADO DELEGADO ERICK LESSA - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 577/2019, de autoria da Deputada Juntas, RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, na ausência foi distribuído ao DEPUTADO JOAQUIM LIRA, sendo o mesmo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 627/2019, e 686/2019, de autoria do Poder Executivo e da Deputada Delegada Gleide Ângelo, alterados pelo Substitutivo Nº 01/2019 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, na ausência foi distribuído ao DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ, sendo o mesmo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 673/2019, de autoria do Deputado Antônio Coelho, alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, RELATOR: DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, na ausência foi distribuído ao DEPUTADO ROMERO SALES FILHO, sendo o mesmo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 679/2019, de autoria do Deputado Diogo Moraes, RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 680/2019, de autoria do Deputado Diogo Moraes, RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 685/2019, de autoria do Deputado Antônio Coelho, alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 692/2019, de autoria do Poder Executivo, RELATOR: DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, na ausência foi distribuído ao DEPUTADO JOAQUIM LIRA, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Por fim foi colocado em discussão os projetos de Lei Ordinária da Extra Pauta: Projeto de Lei Ordinária Nº 485/2019, de autoria Deputado João Paulo Costa, RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 733/2019, de autoria Deputado Marco Aurélio Meu Amigo, RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ - Aprovado por unanimidade. Encerradas as pautas, e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Reunião. Do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente Ata, que vai assinada, pelo Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Às dez horas do dia vinte de novembro de dois mil e dezenove, reuniu-se no Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes o deputado Isaltino Nascimento e o deputado João Paulo. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidente distribuiu os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária Nº 724/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, relatoria designada para o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária Nº 725/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, relator Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária Nº 727/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, relatoria designada para a Deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária Nº 740/2019, de autoria da Deputada Juntas, relator Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária Nº 742/2019, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado João Paulo. Na sequência, foi colocada em discussão a seguinte pauta: Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 275/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, relatoria alterada para o Deputado Isaltino Nascimento, aprovado por unanimidade. Em seguida, a Deputada Roberta Arraes passou a presidência da Reunião para o Deputado Isaltino Nascimento, o qual colocou em discussão o Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 327/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, relatora Deputada Roberta Arraes, aprovado por unanimidade. Posteriormente, a presidência da Reunião foi devolvida à Deputada Roberta Arraes, que continuou com a discussão dos seguintes Projetos de Liei: Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 339/2019, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra, relatoria alterada para o Deputado João Paulo, aprovado por unanimidade; Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 344/2019, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra, relatoria alterada para o Deputado Isaltino Nascimento, aprovado por unanimidade. Na sequência, o Deputado Isaltino Nascimento justificou a sua ausência perante o Comitê de Tuberculose, devido às votações no Plenário. Alerta, ainda, que fez um pronunciamento acerca da portaria que extingue o NASF, e convida a todos para audiência pública que acontecerá no dia dezoito de dezembro sobre o tema. A presidente da Comissão concorda com o Deputado Isaltino, e ressalta a importância de tal audiência. O Deputado João Paulo também justifica a sua ausência, por conta de discurso no segundo expediente, na reunião plenária, mas informa que tentará voltar a tempo de participar da reunião com o Comitê de tuberculose. Ato contínuo, a Presidente da Comissão convidou os participantes presentes do Comitê de Tuberculose para compor a mesa. A mesa foi composta por Cândida Ribeiro, coordenadora estadual do Programa de Combate à Tuberculose; Viviany Souza; Andreina Britto; Paula Francinete; Erika Silva; Fabio Correia; Marília Andrade; Geovania Paula; Ana Virgínia Lima e Adriana Virgínia do Nascimento, todos do Comitê Pernambucano de Mobilização Social para o Controle da Tuberculose. A Deputada Roberta iniciou informando que os casos de Tuberculose no Estado de Pernambuco

aumentaram nove vírgula vinte e oito por cento entre os anos de dois mil e quinze e dois mil e dezoito, de acordo com a Secretaria Estadual de Saúde (SES), e que a tuberculose mata um milhão de pessoas todos os anos no mundo. Recorda, ainda, que o Estado, em decisão conjunta com o Comitê, definiu a semana de 22 a 29 de novembro alusiva ao combate à tuberculose. Notícia que a programação da semana pretende informar a população sobre sintomas da doença, formas de transmissão e o tratamento. Preconiza que quanto mais rápido o caso for diagnosticado, mais rápido ocorre o tratamento e a cura, evitando o agravamento da doença. Logo após, passou a palavra para o Senhor Fábio Costa, representante de Comitê, segundo o qual a insegurança alimentar de muitos doentes e os custos com transporte para ir até as unidades de saúde são obstáculos que dificultam a efetividade do tratamento, que dura entre seis e doze meses. Alerta, ainda, que o paciente precisa, no mínimo, ter três refeições básicas completas para conseguir tomar os antibióticos, que são muito fortes, e que, sem isso, a pessoa acaba abandonando o tratamento. Diante do exposto, defendeu a entrega de cestas básicas ou de vales-refeição, em especial para pessoas em situação de rua, bem como a garantia de transporte público gratuito aos doentes em tratamento, e a conclusão das obras de reforma do Hospital Otávio de Freitas, no Recife, que é referência no enfrentamento à tuberculose. Por fim, pontuou a necessidade de se reservarem leitos exclusivos para a internação desses pacientes, e afirmou que esse conjunto de ações é importante para evitar o abandono do tratamento pelo doente, pois isso aumenta as chances de óbito. Na sequência, foi passada a palavra à Cândida Ribeiro, coordenadora estadual do Programa de Combate à Tuberculose, que as reivindicações são justas, já que a vulnerabilidade social é um fator diretamente relacionado à letalidade da doença. Reiterou que essa enfermidade atinge, prioritariamente, os mais carentes e, por isso, a expansão de benefícios sociais pode impactar positivamente nossos indicadores. A gestora pontuou, ainda, o trabalho do Governo Estadual direcionado à população carcerária, ainda mais acometida pela tuberculose do que a população geral. Relatou, ainda, que são 1.600 casos por 100 mil habitantes, quando a nossa média, que já é alta em relação à nacional, é de 47,1 por 100 mil. Posteriormente, Ana Virgínia Lima fez o seu posicionamento chamando atenção para a situação da população carcerária com tuberculose. Lembrou, ainda, que é muito comum que portadores do vírus HIV tenham tuberculose, e afirmou que essa também é uma situação que precisa de atenção do poder público. A fotógrafa desta Casa, Roberta Guimarães, pediu para fazer um pequeno pronunciamento, o que foi deferido pela Presidente da Comissão. Roberta Guimarães informou que ficou muito contente quando chegou para fotografar a reunião e se deparou com a presença do Comitê, pois já foi acometida pela doença e percebeu que falta informação às pessoas de todas as classes. A Deputada Roberta Arraes agradeceu a contribuição da fotógrafa e destacou que esta Casa Legislativa está aberta ao diálogo com a sociedade civil para transformar a vida das pessoas. Por fim, com encaminhamento, a Presidente da Comissão de Saúde propôs a criação de um grupo de trabalho que reúna, mensalmente, parlamentares, Poder Executivo e representantes do Comitê de Combate à Tuberculose para, em conjunto, pensar em formas de ampliar a assistência aos pacientes, seja com projetos de lei, novas políticas públicas ou com a divulgação de informações. Pontuou que esses dados serão reunidos em um documento a ser entregue ao Governo do Estado, que é sensível ao tema. Não havendo nenhum outro assunto na pauta, a presidente encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, no Auditório Ênio Guerra, nos termos regimentais e sob a Presidência do deputado Delegado Erick Lessa, presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, foi realizada a audiência pública para debater sobre a **"Política do Transporte Aéreo no Aeroporto de Petrolina"**. Aberto o evento, o Senhor Presidente cumprimentou a todos e iniciou a **composição da mesa** chamando: a Deputada solicitante da audiência, Ducicleide Amorim, Alisson Cabral, o Superintendente do Aeroporto de Petrolina, o Presidente da AMUPE - Associação Municipalista de Pernambuco, o Prefeito de Afogados da Ingazeira José Patriota, Batista Secretário Executivo de Turismo e Lazer e César Souza da Fecomercio - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco e o Promotor de Justiça Doutor Mavíael, Secretário Geral do Ministério Público. Em seguida, o Presidente cumprimentou Leonardo Azevedo Saraiva Presidente da Comissão de Infraestrutura da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, Bruno Brennand Chefe do Escritório de Petrolina em Recife, Denise Maria de Macedo representante da Secretaria de Infraestrutura de Pernambuco, Weldon Marinho Gerente Jurídico do IPA - Instituto Agrônomico de Pernambuco, os funcionários do IPA e Júlio Severino da Silva Consultor em Políticas Públicas do Município de Gravatá. Em seguida, o Presidente passou a palavra para a Deputada Dulcicleide Amorim. Com a palavra, a Deputada cumprimentou a todos. Falou sobre a importância da audiência pública para se debater o assunto, tendo em vista que Petrolina possui urgências que necessitam de transporte aéreo. Afirmou que haverá nova audiência pública com a presença do representante da ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil como também o representante da Azul – Linhas Aéreas. Em seguida, o Presidente passou a palavra para José Patriota, Prefeito de Afogados da Ingazeira. Com a palavra, ele cumprimentou a todos e agradeceu o convite. Falou sobre as dificuldades enfrentadas pelo alto custo das passagens aéreas em Petrolina, inclusive pelos Prefeitos ao precisar viajar a trabalho, em razão da baixa competitividade entre as empresas aéreas. Ressaltou a variação de preços das passagens tornando o transporte aéreo um transporte de luxo, quando deveria ser oferecido a toda a população. Também sugeriu o aumento da acessibilidade ao invés de aumentar os aeroportos. Afirmou que o Aeroporto de Juazeiro também sofreu abalo com a saída da Avianca, sendo ele um apoio para parte das pessoas e moradores de Pernambuco sobretudo do Arapiré, do Sertão Central e do Pajeú. Ressaltou que é preciso preencher os vãos da economia de Pernambuco. Afirmou que ter um transporte aéreo é fundamental e estratégico. Em seguida, o Presidente lamentou a ausência dos representantes da companhia aérea que opera nesse trecho Petrolina - Recife para tomar providências, mas afirmou que cobrará a presença na próxima audiência. Em seguida, passou a palavra para o Alisson Cabral, representante da Infraero, para dar sua saudação inicial. Com a palavra, ele cumprimentou a todos e falou sobre a criação e a estrutura da Infraero. Falou sobre a ociosidade causada na capacidade em razão da saída de uma companhia aérea do mercado, com redução de 40% do movimento. Afirmou que é possível processar hoje até um milhão de passageiros, mas está processando apenas 30% disso. Então, a capacidade da infraestrutura está disponível no mercado, fazendo investimentos, mas faltam ter interessados em operar no aeroporto de Petrolina. Afirmou que os aeroportos que serão de interesse da iniciativa privada serão concedidos aos que tiverem interesse e os que por ventura não seja do interesse da iniciativa privada o Governo Federal vai remunerar a Infraero para ir naquele Aeroporto e operar aquele Aeroporto. Afirmou que a ideia é que os Aeroportos menores sejam operados pela Infraero e não fique apenas tendo que pousar no Aeroporto e deslocar 300, 400 quilômetros do seu destino, turismo, comercial, então esses números eles nos esclarecem a nossa capacidade de estar no Aeroporto para a viação. Em seguida, com a palavra, o Promotor de Justiça, Mavíael de Souza, agradeceu o convite e cumprimentou a todos. Afirmou que é preocupante a formação de monopólios e oligopólios, que no caso se referem a questão da busca de passagens aéreas para Petrolina, ou Petrolina/Recife. Com a saída da Avianca gerou um aumento extraordinário de preço. Afirmou que tem indeferido vários pedidos de compra de passagens devido ao preço, pois se torna inviável autorizar a compra de passagem às vezes por 1.500 reais, apenas com a saída de um agente econômico na exploração daquela linha. Por outro lado, indagou qual seria o incentivo. Falou que é importante que essa malha seja de fato utilizada, pois é uma zona econômica importante do Estado de Pernambuco em todos os aspectos e isso leva ao desgaste de uma estrutura que custou milhões. Em seguida, o Presidente passou a palavra para César Souza que fez a sua saudação, representando a FECOMERCIO, passando a palavra para Antônio Baptista, Secretário Executivo de Turismo e Lazer de Pernambuco. Com a palavra, Antônio Baptista cumprimentou a todos e justificou a ausência do Secretário de Turismo e Lazer - Rodrigo Novaes. Afirmou que é notório que após a saída da Avianca do cenário nacional houve uma diminuição nos voos e consequentemente um aumento de preço, e a Secretaria vem abrindo diálogo com todas as companhias, a Azul, a Gol e já fez ofício reclamando o preço abusivo das passagens aéreas. Afirmou que com a chegada da ANAC existe a expectativa de investimento maior, de novos players que possam atuar dentro do mercado aéreo de Pernambuco fazendo com que existam novas conexões e com isso baixando também o preço das passagens, com uma atuação incisiva sobre a aviação, através do Decreto 44.650 criando condições para que essas companhias se instalem em Pernambuco e que façam voos partindo de Pernambuco para outros Estados e países, oferecendo uma maior conectividade em Pernambuco. Falou, por fim que a Secretária de Turismo e Lazer por meio do Secretário Rodrigo Novaes, vem fazendo todos os esforços para ampliar oferta de voos, atrair mais companhias aéreas para resolver esse problema que vem afligindo não só o município de Petrolina, mas toda a região do São Francisco e o Sertão de Itaparica. Em seguida, o Presidente passou a palavra para a Deputada Dulcicleide Amorim, para fazer uma apresentação do cenário. Relatou sobre o fim dos voos pela Avianca que ligam Petrolina a Recife, sendo Petrolina a cidade com o maior PIB do interior de Pernambuco, um dos fatores que levam a crise do Sertão a Capital. Além disso, com a análise do preço das passagens se verificou que após a saída da Avianca os valores se tornaram exorbitantes, prejudicando o poder público e a população, gastando mais de oito horas na rodovia, correndo riscos. Lamentou não haver passagens suficientes para quem deseja viajar de Petrolina para Recife. Afirmou que prejudica, inclusive, os serviços de saúde que precisam, por exemplo, transportar órgãos em caso de transplante. Por fim, pediu apoio ao Ministério Público para que as pessoas possam se locomover com mais qualidade. Em seguida, o Presidente substituiu José Patriota por Laércio Queiroz, assessor Parlamentar da AMUPE, tendo em vista que ele precisou se ausentar. Em seguida, o Presidente colocou a comissão à disposição de Petrolina e região e passou a palavra para César representando a FECOMERCIO e o Sindicato dos Lojistas de Petrolina. Com a palavra, César cumprimentou a todos e agradeceu o convite. Afirmou que Petrolina é a maior cidade do Sertão de Pernambuco e exerce influência sobre as outras, possuindo um polo Regional, religioso, educacional e de empreendedorismo comercial. Sendo ela a maior produtora e exportadora de mangas e uvas, afirmou que não deve ficar isolada. Falou que foi feito um estudo de potencialidades da região e da cidade e ele levou em consideração que foi pesquisado e usados os dados que são fornecidos hoje pelo IBGE. Ele mostra que Petrolina consegue influenciar 74 municípios da região, e esse estudo levou em consideração alguns pontos como a distância da cidade para a capital, renda *per capita*, número de empresas que estão instaladas, necessidades, taxa de ocupação da população de emprego IDH e frota de veículos. Em seguida, o Presidente agradeceu a participação e passou a palavra para Laércio Queiroz, Assessor Parlamentar da AMUPE. Com a palavra, ele cumprimentou a todos, parabenizou a comissão e a Deputada Dulcicleide Amorim pela iniciativa. Falou sobre a importância de Petrolina no contexto de desenvolvimento e a importância do transporte aéreo para Petrolina. Apresentou como sugestão uma provocação ao Estado do Ceará ou Assembleia Legislativa do Ceará que buscasse junto com as lideranças do Cariri, traduzir uma força maior para pressionar. Acredita que se a comissão buscar esse entendimento com Assembleia Legislativa do Ceará, com Associação Municipalista do Ceará, as Casas Legislativas Municipais do Cariri e as Casas Legislativas dessas cidades haverá uma sensibilização. Em seguida, o Presidente agradeceu a contribuição. Falou que participou da semana na Comissão de Assuntos Internacionais numa visita de representantes do Consulado da Eslovênia, do Consulado de Malta e da Finlândia e uma comissão de Deputados Estaduais da Paraíba para conhecer a Comissão de Assuntos Internacionais de Pernambuco. Afirmou que eles se surpreenderam com o trabalho desempenhado pela comissão presidida pelo Deputado Romero Albuquerque, que entregou 2 prêmios País Amigo de Pernambuco para os Estados Unidos e para Portugal e diante do debate que foi travado um grupo de Deputados, inclusive a presidente da Comissão de Constituição Legislação e Justiça da Paraíba, veio conhecer o trabalho desta Assembleia. Falou que propôs no formato do Consórcio dos Poderes Executivos do Nordeste e que pudesse fazer um consórcio dos Poderes Legislativos do Nordeste também. Assim, acredita que é possível avançar no processo da discussão do transporte aéreo. O Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Assembleia Legislativa do Ceará entrou em contato para trocar ideias e conhecer o trabalho. Afirmou que poderia inserir nesse debate a questão do transporte aéreo em Petrolina porque tem tudo haver com o Ceará e com a Bahia, inclusive com uma parte do Piauí. Em seguida, passou para as perguntas da plateia.. Silvana Lima, do IPA, perguntou quem se responsabiliza pelos impactos sofridos aos usuários pelas companhias aéreas e como o Ministério Público pretende atuar nesse sentido. Já Edson Marinho também do IPA, perguntou se o Ministério Público de Pernambuco instaurou algum inquérito civil para avaliar a abusividade dos aumentos. O Dr. Maviel de Souza respondeu que quem deve ser responsabilizado pelos embarques são as companhias aéreas, isso se no decorrer de uma investigação e de uma indicação de coleta de provas, indicar aquelas que cometeram

algum fato que mereça a reparação não só aos usuários, mas a sociedade de maneira geral. afirmou que está afastado da atividade de Promotor do Consumidor e que iria repassar para Liliane, que é coordenadora do Centro de Apoio às Promotorias de Defesa do Consumidor. Vai solicitar que ela articule com os colegas, se já não houver alguma coisa instaurada em Petrolina. IncluiVe para trazer o MPF para um trabalho conjunto. Para que, assim, aumente a pressão nas companhias e que o interesse da sociedade venha a ser observado, não apenas o interesse econômico, pois a situação merece uma explicação por parte das companhias. afirmou que elas têm toda liberdade de agir no mercado, porque são empresas privadas, mas, essa liberdade tem uma razoabilidade, e que é necessário acionar o CADE. As companhias aéreas movimentam hotéis, movimentam turismo, negócio e o turismo típico, importante para a sociedade. Em seguida, o Presidente falou da importância da participação do Ministério Público com o Poder Legislativo no papel fiscalizador da lei. Em seguida, passou para Bruno Brennand, representante da Prefeitura de Petrolina, fazer uma saudação. Com a palavra, Bruno Brennand cumprimentou a todos. afirmou que tem representado em Recife, o Município de Petrolina desde 2017 para evitar despesas de locomoção, sobretudo de atividades junto a Secretarias de Estado, a Tribunal de Contas, e Tribunal de Justiça. Justificou a ausência do Prefeito Miguel Coelho e afirmou que estão trabalhando em Petrolina junto à Companhia Aérea Azul. afirmou que obteve a informação de que há três novos voos que fazem a ligação Brasília-Recife. Foi solicitada à companhia aérea para que um desses três novos voos que fazem a linha Brasília-Recife, façam o chamado *pit stop*, ou crie mais uma alternativa de voo, além das já existentes, como mais uma opção, embora seja praticamente a mesma companhia aérea que hoje pratica esses preços abusivos, seria mais uma alternativa e, consequentemente, ela poderia chegar em preços mais reais. Houve uma autuação por parte do Instituto Municipal de Defesa do Consumidor. A empresa Azul está apresentando sua defesa e isso pode inclusive, independente do questionamento da sua competência ou não para autuação ou para imposição de multa, mas isso pode vir a subsidiar o próprio Ministério Público junto ao inquérito civil, que possa ser proposto. Em seguida, passou a palavra para Eduardo Saraiva, representando a OAB. Com a palavra, Leonardo Saraiva cumprimentou a todos. Falou sobre a importância da Casa de debater o assunto, acionar e pressionar os órgãos que podem de alguma forma motivar uma mudança do atual paradigma. afirmou que o mercado de aviação civil é um mercado privado e, embora regulado, ele não tem a taxação, prevista como acontece no mercado rodoviário, metropolitano, em que as tarifas são precificadas, estabelecidas publicamente. No âmbito do Congresso Nacional, o representante da ANAC apresentou dados e mostrou que em situações onde ocorre um único *player* no mercado, a tendência é que os preços sejam 47% a mais do que onde ocorre o preço numa situação concorrencial. Mercado concorrencial seria onde há pelo menos três *players* no mercado. A princípio, Petrolina apresenta essa realidade hoje. Mas, é uma concorrência que está em formação e apenas em algumas rotas e acaba não surtindo, por enquanto, o efeito que nesse diagnóstico feito pela ANAC, de estabilização da demanda e da oferta. A via principal é a tentativa de atração de novas empresas, onde se reestabeleça a concorrência que outrora existia. Alertou ainda, que o ponto nodal seria o CADE, em relação a preços abusivos, onde a própria Infraero e ANAC vêm centralizando, carreado as demandas de preços abusivos. Notoriamente, se acontece no mais das vezes em ambiente monopólio, onde há prática de monopólio, mas, aí é uma prática de combinação abusiva. Nesse caso, é um monopólio involuntário. Nesse caso, a Azul está fazendo a contribuição de manter a operação. No entanto, a variação de preço verificada se encontra injustificável. Por fim, solicitou que numa próxima Audiência Pública o CADE compareça para prestar esclarecimentos. Em seguida, o Presidente passou a palavra para Júlio Severino da Silva. Com a palavra, solicitou que a Secretária se faça mais presente para perceber a carga tributária. Em seguida, com a palavra, Sr. Antônio Baptista esclareceu que o Governo do Estado de Pernambuco, realizou uma política tributária inovadora à nível nacional para trazer companhias aéreas para Pernambuco conectando com o restante do país. afirmou que existe o Decreto 44.650/17 que possibilita a redução do ICMS sobre querosene de aviação de 25% para 3%, e o decreto condiciona a quantidade de voos. Se tiver menos voos terá um benefício menor, se tiver mais voos, tem um benefício maior. Falou que foi feita a instalação de um *Hub* da Azul e por mais caro que as passagens estejam, hoje existe um voo com alta conectividade. Em seguida, o Presidente passou a palavra para Leonardo Saraiva. Com a palavra, ele questionou o critério quantitativo de voos estabelecido pelo Decreto, pois acredita que deve se refletir sobre o critério de onde a demanda não está sendo explorada, como no caso de Petrolina e para suprir a demanda regional. Em seguida, o Sr. Antônio Baptista afirmou que levará o pleito ao Governo do Estado, pois o decreto tem a oportunidade de se adequar de acordo com as necessidades, e que ele também já prevê a questão da qualidade do tipo de serviço. O Presidente agradeceu o esclarecimento e passou a palavra para Laércio Queiroz. Com a palavra, esclareceu sobre o consórcio do Nordeste traz novas possibilidades de investimentos e que pode colocar o turismo do Nordeste numa posição de protagonismo se integrado com os trabalhos da Assembleia Legislativa. Em seguida, o Presidente agradeceu a participação e passou a palavra para Cesar Augusto, representando a FECOMÉRCIO, que agradeceu o convite. O Presidente passou a palavra para Antônio Baptista. Com a palavra, elogiou a Infraero, mas afirmou que ela tem o seu orçamento contingenciado, principalmente para a questão do investimento. Em seguida, o Presidente passou a palavra para o Dr. Mavíael. Com a palavra, ele agradeceu o convite e se colocou à disposição. Em seguida, o Presidente passou a palavra para Alisson Cabral, representante da Infraero Superintendente do Aeroporto de Petrolina. Com a palavra, parabenizou a iniciativa da audiência pública e agradeceu o convite. Em seguida, o Deputado passou a palavra para a Deputada Dulcicleide Amorim. Com a palavra, a Deputada agradeceu a participação de todos e falou da importância de oferecer um serviço de transporte aéreo a baixo custo em Petrolina. Por fim, o Presidente agradeceu a presença de todos os convidados, afirmou que fará os encaminhamentos, com a possibilidade de abertura de um procedimento preliminar pela Promotora Liliane do Ministério Público e parabenizou a Deputada Dulcicleide Amorim pela iniciativa.

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, nos termos regimentais e sob a presidência do deputado Delegado Erick Lessa, conforme o artigo 117 do Regimento Interno deste Poder, reuniram-se os deputados: Clóvis Paiva e João Paulo, membros titulares e o Deputado Fabrício Ferraz, membro suplente. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião e deu boas-vindas aos membros do colegiado. Em seguida foi iniciada a distribuição dos Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 702/2019, de autoria da Deputada Juntas, que altera a Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, e dá outras providências, a fim de permitir que as pessoas com deficiência tenham acesso aos veículos sem passarem pelos sistemas de bloqueio, distribuído para o Deputado João Paulo. Projeto de Lei Ordinária nº 712/2019, de autoria do Deputado Aglaílson Victor, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de regulamentar o horário para oferta de serviços ou produtos e para a realização de cobranças por meio de telemarketing, distribuído para o Deputado Clóvis Paiva. Projeto de Lei Ordinária nº 715/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, distribuído para o Deputado Fabrício Ferraz. Projeto de Lei Ordinária nº 717/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que dispõe sobre normas para fiscalização e cobrança de multas para pessoas que jogarem qualquer tipo de lixo nas praias do Estado de Pernambuco, distribuído para o Deputado João Paulo. Projeto de Lei Ordinária nº 718/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que estabelece a gratuidade da tarifa do transporte público intermunicipal aos policiais civis e militares do estado de Pernambuco, na forma que indica, distribuído para o Deputado Fabrício Ferraz. Projeto de Lei Ordinária nº 722/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer novos critérios para aplicação da penalidade de multa, distribuído para o Deputado Clóvis Paiva. Projeto de Lei Ordinária nº 727/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, que garante o direito à presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades, casas de parto e estabelecimentos similares da rede pública e privada de saúde do Estado de Pernambuco, distribuído para o Deputado João Paulo. Projeto de Lei Ordinária nº 740/2019, de autoria da Deputada Juntas, que determina que restaurantes, pizzarias, churrascarias, bares, cafés, lanchonetes, casas de sucos e casas de shows forneçam água filtrada gratuitamente aos seus clientes, bem como utilizem da mesma água para fabricação de gelo destinado aos copos de bebidas, distribuído para o Deputado Clóvis Paiva. Projeto de Lei Ordinária nº 744/2019, de autoria da Deputada Gleide Ângelo, que altera a Lei nº 15.878, de 11 de agosto de 2016, que estabelece normas para os embarques e desembarques de passageiros do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e do Sistema de Transporte Público Intermunicipal do Estado de Pernambuco e dá outras providências, de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de ampliar o seu alcance às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, distribuído para o Deputado Fabrício Ferraz. Projeto de Lei Ordinária nº 749/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, que dispõe sobre a identidade visual que caracteriza o atendimento prioritário a pessoa idosa, distribuído para o Deputado João Paulo. Projeto de Lei Ordinária nº 751/2019, de autoria do Deputado Delegado Erick Lessa, que estabelece normas gerais para o funcionamento de pistas de kart, para fins de lazer, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, distribuído para o Deputado Clóvis Paiva. Projeto de Lei Ordinária nº 752/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que dispõe sobre a proibição de contratação de pessoas condenadas pela prática do crime de abuso sexual e congêneres para desenvolver atividades profissionais nas Instituições de Ensino, no âmbito do Estado de Pernambuco, distribuído para o Deputado Fabrício Ferraz. Projeto de Lei Ordinária nº 756/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que altera a Lei nº 16.153, de 3 de outubro de 2017, que dispõe sobre normas de segurança nos estabelecimentos bancários e financeiros no Estado de Pernambuco, de autoria do dos Deputados Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Terezinha Nunes e Clodoaldo Magalhães, dispoendo sobre a instalação de câmeras de vídeo no interior e entorno das agências bancárias e instituições financeiras e dá outras providências, distribuído para o Deputado Fabrício Ferraz. Projeto de Lei Ordinária nº 757/2019, de autoria da Deputada Juntas, que estabelece normas gerais para o funcionamento do Trabalho Informal de Rua, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, distribuído para o Deputado João Paulo. Em seguida, o Presidente realizou a distribuição dos projetos incluídos em extra pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 768/2019, de autoria do Poder Executivo, que institui procedimento especial de licenciamento ambiental para obras decorrentes de projetos estratégicos estruturadores para o Estado de Pernambuco, distribuído para o Deputado Clóvis Paiva. Projeto de Lei Ordinária nº 772/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar o fornecedor que utilize monitor nos caixas de atendimento a facilitar a visualização de informações pelo consumidor, distribuído para o Deputado João Paulo. Projeto de Lei Ordinária nº 773/2019, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (Ementa: Dispõe sobre a instalação de mapa tátil em shoppings centers, galerias e centros comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, distribuído para o Deputado Fabrício Ferraz. Projeto de Lei Ordinária nº 776/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim, que estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, a obrigatoriedade de que os anúncios de hospedagem veiculados em sítios eletrônicos, ou outros meios virtuais, informem ao consumidor o preço real do serviço, distribuído para o Deputado Clóvis Paiva. Projeto de Lei Ordinária nº 778/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que dispõe sobre a proibição da exigência de caução ou de qualquer garantia similar para internação de animais em hospitais, clínicas veterinárias e congêneres, quando há urgência de tratamento, distribuído para o Deputado João Paulo. Projeto de Lei Ordinária nº 780/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem bebedouros e banheiros de utilização pública e dá outras providências, distribuído para o Deputado Fabrício Ferraz. Projeto de Lei Ordinária nº 785/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, distribuído para o Deputado Clóvis Paiva. Projeto de Lei Ordinária nº 789/2019, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Torna obrigatória à exibição de informações sobre o turismo pernambucano nas telas de cinemas do Estado de

Pernambuco, distribuído para o Deputado João Paulo. Em seguida, o Presidente iniciou a discussão dos seguintes projetos: Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 29/2019, de autoria da Deputada Alessandra Vieira, que modifica a Lei 16.559 de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para ampliar medida de defesa do consumidor e dá outras providências, que na ausência do Deputado Romário Dias, foi relatado pelo Deputado Clóvis Paiva e aprovou por unanimidade. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 175/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, que proíbe a conferência de produtos sem a anuência do consumidor, adquiridos em estabelecimentos comerciais após o pagamento no caixa, que na ausência da Deputada Simone Santana, foi relatado pelo Deputado João Paulo, que aprovou por unanimidade. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 176/2019, de autoria do Deputado Antônio Coelho, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para disciplinar a restituição de taxa de matrícula em instituições de ensino superior privado, que foi relatado pelo Deputado Clóvis Paiva, que aprovou por unanimidade. Projeto de Lei Ordinária nº 185/2019, de autoria do Deputado Clóvis Paiva, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de revogar dispositivo, que também na ausência da Deputada Alessandra Vieira, foi relatado pelo Deputado João Paulo e aprovado por unanimidade. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 275/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir a cobrança de taxa de segunda chamada ou equivalentes, quando a ausência do aluno se der por motivo de saúde ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, e dá outras providências, e na ausência do Deputado Romero Sales Filho, foi relatado pelo Deputado João Paulo, que aprovou por unanimidade. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 297/2019, de autoria da Deputada Simone Santana, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir a cobrança da multa por fidelização nas hipóteses que indica, e dá outras providências, e na ausência do Deputado Romero Sales Filho, foi relatado pelo Deputado Fabrício Ferraz, que aprovou por unanimidade. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 327/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de tornar obrigatória a capacitação de profissionais de educação física, relatado pelo Deputado João Paulo, que aprovou por unanimidade. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 329/2019, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que obriga as empresas que realizam entregas por meios próprios ou por terceiros a informarem, previamente, aos consumidores, os dados dos funcionários que realizarão a entrega dos produtos e alimentos solicitados, e na ausência Deputado Romero Sales Filho, foi relatado pelo Deputado Fabrício Ferraz, que aprovou por unanimidade. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 339/2019, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra, que determina critérios estruturais para hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados, localizados no Estado de Pernambuco, com a finalidade de promover a acessibilidade das pessoas com dificuldade de locomoção ou mobilidade reduzida, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Estadual Augusto César, a fim de fixar percentual mínimo de brinquedos e de equipamentos de lazer adaptados para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e na ausência Deputado Romero Sales Filho, foi relatado pelo Deputado Fabrício Ferraz, que aprovou por unanimidade. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 340/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, afim de proibir taxas e multas, condicionar serviços e adicionar produtos essenciais que indica, relatado pelo Deputado João Paulo, que aprovou por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o deputado Delegado Erick Lessa agradeceu a presença dos parlamentares e encerrou a reunião e, para que tudo fique registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, no Auditório Ênio Guerra, nos termos regimentais e sob a Presidência do deputado Delegado Erick Lessa, presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, foi realizada a audiência pública para debater sobre a “**Possibilidade de reinserção dos municípios pernambucanos que foram excluídos do Mapa do Turismo 2019/2021**”. Aberto o evento, o Senhor Presidente cumprimentou a todos e iniciou a **composição da mesa** chamando: o Secretário de Turismo Rodrigo Novaes, Caroline Marques da EMPETUR, o Secretário de Turismo de Bonito e Presidente da ASTUR, Paulo Sérgio, o Vice-Presidente da EMPETUR, José Neves, o Vice-Presidente da AMUPE, Laércio Queiroz e os Deputados Sivaldo Albino e Romero Sales Filho. Com a palavra, o Presidente cumprimentou a mesa e a todos os presentes. Deu início a Audiência Pública e passou a palavra para o Secretário de Turismo, Rodrigo Novaes, que falou sobre a saída de Garanhuns do Mapa e as atuais restrições que o Município enfrenta. Em seguida, o Deputado Romero Sales Filho afirmou que é necessário que os Municípios queiram fazer parte, é responsabilidade deles. Paulo Sérgio, Presidente da ASTUR, cumprimentou a mesa e falou do projeto “Bora Pernambuco”. Abordou a descentralização do CONTUR/PE, a interiorização e a disponibilidade da equipe. afirmou que Rodrigo Novaes apoia a ASTUR. Falou em carta sobre as potencialidades de Garanhuns e que o Turismo que gera empregabilidade. Lamentou a falta de compromisso, que gera dificuldade para a reinserção pela Secretaria do Estado. José Neves Neto, Vice-Presidente da EMPETUR, esclareceu o Papel da Empetur e que o Governo deve valorizar o mapa do turismo. Em seguida, expôs o papel dos Municípios. Laércio Queiroz, Vice-Presidente da AMUPE, afirmou que a AMUPE se sente responsabilizada. Explicou que a assembleia não se importava com os Municípios há alguns anos. Falou sobre a necessidade de valorização do Turismo. Exú, Serrita, Salgueiro são Municípios importantes para o fomento do turismo na região. Indagou sobre o Plano turístico para Pernambuco, que deve ser aprovado em lei e que o Ministério não fala em consórcio. Rodrigo Novaes falou sobre a necessidade de um Inventário colaborativo. Fará parte do plano para os próximos 20 anos, com a vocação turística. Carol Marques, da EMPETUR explicou que o desligamento acontece pelo não envio dos documentos ou não execução. O mapa é feito com o estudo da regionalização e que depende do esforço dos Municípios. Para tanto, é preciso que haja uma formalização do Ministério e que está aguardando abrir o sistema. Rodrigo Novaes vai ter que abrir o prazo para todos os Municípios, para que as exigências sejam apresentadas. Iniciado o tempo para intervenções dos presentes, o Presidente designou 15 para cada pergunta. Em seguida, passou a palavra para o Prefeito Edmilson de Lagoa dos Gatos, que falou sobre a importância do Município de Lagoa dos Gatos, dos atrativos naturais e do carnaval. afirmou que o Município assumiu a responsabilização por não conseguir cumprir os requisitos. Por fim, indagou: qual seria a melhor forma de reinserção? Rodrigo Novaes afirmou que a melhor forma seria abrindo prazo. Indicou Caroline Marques e Gil Marinho para orientar o caminho para que em 2021 o Município volte para o Mapa. O Diretor de Turismo de Salgueiro falou sobre a dificuldade para os Municípios aderirem ao programa e afirmou que tem interesse em aderir. Por fim, perguntou: porque não ser inserido em outro grupo? Lamentou por ser penalizado em razão de Municípios desinteressados. Rodrigo Novaes respondeu que Salgueiro cumpriu os requisitos e foi penalizado devido aos outros Municípios que compõem o grupo. Já os demais Municípios possuem outras vocações. Assim, afirmou que fica difícil inserir em outro grupo. Gil Marinho vai tentar aproximar o Município de outra região. Caroline Marques afirmou que essa discussão foi aberta na reunião de interlocutores estaduais, mas sobre outras localidades, e que vai suscitar o debate novamente. Salgueiro e Araripina eram exceções que não contemplaram a regra da maioria, que não cumpriu com os requisitos. Dácio afirmou que São Bento do Una está na luta. Em seguida, o Presidente apresentou um vídeo sobre a posição do Deputado Fernando Rodolfo e do Ministro do Turismo. Rodrigo Novaes afirmou que se abrir para Garanhuns vai abrir para o Brasil todo. Josenildo esclareceu que há um problema da SETUR e EMPETUR em compreender o fazer turismo. Falta compreensão dos gestores e afirmou que projetos de lanque que não andam. Solicitou que a AMUPE possa abrir espaço para a ASTUR, para que os prefeitos possam ouvi-los, criando uma conscientização. Paulo Sérgio agradeceu o debate e colocou a ASTUR à disposição. Por fim, convidou a todos para a reunião de encerramento das atividades em Bezerros nos dias 6 e 7 do próximo mês. O Deputado Romero Sales Filho também agradeceu a participação de todos. Ressaltou que é preciso fomentar o turismo na região. Falou sobre a necessidade de os Municípios pedirem justificativa pela saída do mapa, pois o mapa gera recebimento de recursos e deve criar uma conscientização. Por fim, parabenizou a Secretaria de Turismo. José Neves Neto, afirmou que os Municípios precisam justificar a saída e que a EMPETUR está de braços abertos. Por fim, agradeceu a todos. Caroline Marques falou da importância do movimento e que a regionalização é realizada a cada 2 anos. Enquanto isso, destacou que é necessário pensar no que fazer nesses 2 anos e agradeceu a todos. Por fim, o presidente agradeceu a mesa e aos convidados pelo comparecimento e pelo envolvimento em busca da solução para a questão. Por fim, agradeceu a todos pela contribuição audiência pública que foi muito produtiva.

Portaria

PORTARIA Nº 308/19

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e no Ato nº 598/2015 de 11 de novembro de 2015, publicado no DOE de 12 de novembro de 2015, e o contido no Requerimento Funcional nº 015487/2019,

RESOLVE: designar a servidora **MARIA EUNICE GOMES ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 255, Técnico Legislativo, especialidade Taquigrafia, Gerente de Assistência ao Plenário e Comissões, para responder cumulativamente pela Gerência de Expedição de Correspondência do Plenário, no impedimento da titular, **ROSÂNGELA DE ALMEIDA FARIAS**, matrícula nº 40.112, durante o gozo de suas férias regulamentares, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, referente ao exercício de 2020.

Sala Austro Costa, 05 de dezembro de 2019.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br